EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO LOCAL E REGIONAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DESTINADAS AO USO EM ATIVIDADES OPERACIONAIS, DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA/SC.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **A partir das 08h00min do dia 30/03/2026**.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08h31min às 08h59min do dia 14/04/2026**.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: **Às 09h00min do dia 14/04/2026**.

MODO DE DISPUTA: **ABERTO.**

LOCAL: Banco Nacional de Compras, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 261.809,46

ÁREA REQUISITANTE: MULTIENTIDADES

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/03/2026 14:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p496ac5b1ec9ce

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/03/2026 14:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p496ac5b1ec9ce

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 46/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.582/0001-44, com sede na Rua dos Pioneiros, nº 109, Bairro Centro, CEP 88420-000, cidade de Agrolândia, Estado de Santa Catarina, representado pelo seu Prefeito, Sr. **GIANFRANCO CHRISTIANO MOHR**, torna público e faz saber que, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal Nº 045, de 31 de Março de 2023, Decreto Municipal Nº 101, de 29 de Agosto de 2024 e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas por este Edital e seus anexos.

1.2. **AS PROPONENTES DEVERÃO EXAMINAR CUIDADOSAMENTE AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO DESTE EDITAL, DANDO ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS PENALIDADES ESTABELECIDAS PARA OS CASOS DE DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, FICANDO CIENTES DE QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA APLICARÁ AS SANÇÕES PREVISTAS.**

1.3. A interconexão com a rede mundial de computadores (internet) será de responsabilidade exclusiva dos licitantes interessados.

1.4. Referência de Tempo: Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF.

1.5. A presente contratação encontra-se devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, os quais integram o presente edital para todos os fins, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

2. DO CADASTRO DA PROPOSTA

2.1. DO CADASTRO DA PROPOSTA: **ATÉ AS 08:30H DO DIA 14 DE ABRIL DE 2026.**

2.2. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **DAS 08:31H AS 08:59H DO DIA 14 DE ABRIL DE 2026.**

2.3. INÍCIO DA SESSÃO/DISPUTA DE LANCES: **AS 09:00H DO DIA 14 DE ABRIL DE 2026.**

2.4. O interessado em participar da presente licitação deverá observar as datas e os horários limites previstos para envio e abertura das propostas, atentando, também, para a data e horário do início da disputa, na plataforma **Bolsa Nacional de Compras** - www.bnc.org.br**.**

2.5. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico, por meio de chave de acesso e senha própria da licitante, podendo ser enviados, substituídos e excluídos até a data e hora previstas para o encerramento do cadastro.

2.6. Todas as referências de tempo neste Edital e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema.

2.7. A análise das propostas poderá ser dividida por grupo de itens, para otimização dos trabalhos do Pregoeiro e a disputa de lances poderá se estender para outros dias, se necessário.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DESTINADAS AO USO EM ATIVIDADES OPERACIONAIS, DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA/SC.

3.2. **O CRITÉRIO DE JULGAMENTO SERÁ O DE MENOR PREÇO POR ITEM, EM RAZÃO DA NATUREZA DOS BENS COMUNS A SEREM ADQUIRIDOS, CUJOS PADRÕES DE DESEMPENHO E QUALIDADE PODEM SER OBJETIVAMENTE DEFINIDOS, NOS TERMOS DO ART. 6º, INCISO XIII, E ART. 33, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/2021, ASSEGURANDO MAIOR COMPETITIVIDADE, ECONOMICIDADE E AMPLIAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE LICITANTES.**

3.3. O fornecimento será realizado de forma parcelada, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, conforme a demanda da Administração.

3.4. O fornecimento dos materiais deverá ocorrer de forma parcelada, conforme demanda da Administração, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, podendo ser ajustado conforme a urgência e a natureza da demanda, mediante justificativa da Administração.

3.5. Os materiais fornecidos deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação, conforme legislação aplicável e especificações do Termo de Referência, obrigando-se a contratada a substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quaisquer itens que apresentem vícios, defeitos ou não conformidade com as especificações técnicas.

3.6. A Administração não se obriga a contratar integralmente os quantitativos estimados, tratando-se de Registro de Preços, sendo as aquisições e contratações realizadas conforme a necessidade, disponibilidade orçamentária e conveniência administrativa, nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021.

3.7. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza contínua e recorrente da demanda por ferramentas e equipamentos manuais, bem como pela impossibilidade de definição prévia e exata dos quantitativos a serem adquiridos, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

3.8. ESTA LICITAÇÃO É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, NOS TERMOS DO ART. 10 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 048, DE 17 DE ABRIL DE 2025, PARA CONTRATAÇÕES DE ATÉ R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

4. DAS BOAS PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/03/2026 14:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p496ac5b1ec9ce

4.1. O licitante, ao participar do presente certame, declara ter ciência do dever de conduzir os seus negócios de maneira legal, ética e transparente, conforme os requisitos das Normas Anticorrupção, incluindo, mas não se limitando, à Lei Federal n° 12.846/2013, e de estender a todos os seus dirigentes, empregados, contratados, colaboradores e terceiros que a representem a obrigação de cumprir as diretrizes estabelecidas na legislação indicada.

4.2. O município não tolerará qualquer ato que infrinja ou possa infringir as Normas Anticorrupção, cabendo aos licitantes, em caráter irrevogável e irretratável:

4.2.1. Tomar conhecimento das Normas Anticorrupção, especialmente às dispostas na Lei Federal n° 12.846/2013 e no Decreto Federal n° 11.129/2022 e divulgá-las a seus acionistas/sócios, administradores, diretores, empregados, contratados, representantes e terceiros.

4.2.2. Abster-se de praticar atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra os princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, conforme definidos no artigo 5°, da Lei Federal n° 12.846/2013.

4.3. Os licitantes deverão observar rigorosamente as normas de defesa da concorrência prevista na legislação brasileira, especialmente na Lei nº 12.529/2011.

4.3.1. É vedado aos participantes deste certame:
I – ajustar previamente preços, condições ou qualquer outro elemento da proposta com concorrentes;
II – dividir mercado, clientes ou territórios com outros participantes da licitação;
III – combinar ou influenciar o resultado do certame;
IV – praticar qualquer conduta que restrinja ou prejudique a livre concorrência.

4.3.2. A Administração poderá, a qualquer tempo, realizar diligências destinadas a verificar a existência de indícios de conluio ou formação de cartel entre licitantes, podendo comunicar eventuais irregularidades aos órgãos de controle e às autoridades competentes.

4.3.3. A constatação de práticas anticoncorrenciais poderá ensejar a desclassificação da proposta, aplicação das sanções previstas neste edital e demais medidas legais cabíveis.

5. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

5.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido **ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** antes da data de abertura do certame.

5.2. Os pedidos de esclarecimento e impugnações deverão ser enviados por intermédio da plataforma onde ocorrerá o certame ou no e-mail: pregoeiro@agrolandia.sc.gov.br.

5.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial do município bem como na plataforma onde ocorrerá a licitação, no prazo de **ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/03/2026 14:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p496ac5b1ec9ce

5.4. Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimento/impugnações apresentados fora do prazo estabelecido no item 5.1, ou que não observem a forma prescrita no item 5.2.

5.5. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e decisões das impugnações aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a administração e os licitantes.

5.6. A impugnação não possui efeito suspensivo, cabendo ao Pregoeiro concedê-lo excepcionalmente em decisão motivada.

5.7. A não impugnação do edital, na forma e tempo definidos, acarreta a decadência do direito de discutir, na esfera administrativa, as regras do certame.

5.8. As dúvidas dirimidas por telefone ou e-mail serão somente aquelas de ordem estritamente informais e não poderão ser consideradas como condições editalícias.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/03/2026 14:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p496ac5b1ec9ce

6. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. DAS CONDIÇÕES:

6.1.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

6.2. DAS RESTRIÇÕES:

6.2.1. Não poderão participar deste Pregão:

6.2.1.1. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o município de Agrolândia, durante o prazo da sanção aplicada;
6.2.1.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
6.2.1.3. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;
6.2.1.4. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
6.2.1.5. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
6.2.1.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aqueles que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

7. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento da proposta de preços e documentação de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos

no item 2 deste Edital.

7.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto à plataforma **Bolsa Nacional de Compras – BNC.**

7.3. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado.

7.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.7. A participação do licitante nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital, e obrigará o proponente vencedor a entregar os materiais nas condições, locais e prazos definidos.

8. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

8.1. O cadastramento da proposta exigida no Edital, para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, lances e aceitação das regras de cumprimento de suas obrigações.

8.2. O objeto descrito na proposta deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas para os itens do Edital.

8.3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

8.4. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

8.5. **Qualquer elemento que possa identificar à licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital. No preenchimento da proposta na Plataforma do Pregão Eletrônico, o FORNECEDOR quando fabricante deverá especificar a marca como "PRÓPRIA", PARA NÃO IDENTIFICAR A EMPRESA.**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/03/2026 14:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p496ac5b1ec9ce

8.6. Até a data limite para o cadastramento da proposta, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

8.7. As propostas terão validade de no **mínimo 90 (Noventa) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no item 02 deste Edital.

8.8. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

8.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

8.10. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento integral do objeto, incluindo transporte, carga e descarga, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.11. Para composição do preço unitário e total do item, os participantes deverão considerar até 02 (dois) dígitos após a vírgula.

8.12. A apresentação de proposta importa no compromisso, pelo licitante, com o cumprimento dos respectivos métodos de controle de qualidade e da sistemática de certificação de conformidade de cada item.

9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS**; e

b) **Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP**, mantidos pela Controladoria Geral da União.

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/03/2026 14:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p496ac5b1ec9ce

9.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.5. O licitante será convocado para manifestação previamente a sua desclassificação.

9.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.7. **OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS POR MEIO ELETRÔNICO, APÓS CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO NO SISTEMA ELETRÔNICO VIA "CHAT", EM ATÉ 02:00 (DUAS) HORAS, INSERIDOS COMO ANEXOS NO SISTEMA ELETRÔNICO:**

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.8.1. **REGISTRO COMERCIAL,** no caso de empresa individual ou;

9.8.2. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL** em vigor da Empresa, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais ou;

9.8.3. **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de constituição da diretoria em exercício.

9.8.4. **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.8.5. Em se tratando de micro empreendedor individual – MEU: **CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

9.9. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.9.1. **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL**, expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro da falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial da sede da pessoa jurídica, **observada a forma e procedimento do órgão emissor.**

9.9.1.1. Admite-se a participação, em licitações, de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

9.10. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.10.1. **PROVA DA INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA** (CNPJ);

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/03/2026 14:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p496ac5b1ec9ce

9.10.2. **PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL**, a ser realizada mediante apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.10.3. **PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

9.10.4. **PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede da licitante expedida pelo órgão competente;

9.10.5. **PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO** (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.10.6. **PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO**, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, instituída pela Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/03/2026 14:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p496ac5b1ec9ce

9.11. DECLARAÇÕES

9.11.1. **DECLARAÇÃO CONJUNTA,** previstas em lei e em outras normas específicas – ANEXO III.

9.11.2. **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** (quando for o caso) – ANEXO IV;

9.11.3. **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) - LEI N. 13.709/2018** – ANEXO V;

9.12. Conforme Art. 64, após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame ou atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.13. **EM CADA FASE DO JULGAMENTO, É DIREITO DO PREGOEIRO REALIZAR DILIGÊNCIAS VISANDO ESCLARECER O PROCESSO. EM DECISÃO NA QUAL SE EVIDENCIE NÃO ACARRETAREM LESÃO AO INTERESSE PÚBLICO NEM PREJUÍZO A TERCEIROS, OS ATOS QUE APRESENTAREM DEFEITOS SANÁVEIS PODERÃO SER CONVALIDADOS PELA PRÓPRIA ADMINISTRAÇÃO.**

9.14. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.15. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.

9.16. Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicada no item 02 deste Edital, no portal eletrônico **Bolsa Nacional de Compras – BNC.**

10.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

10.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

11.2. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

11.3. Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma decrescente.

12. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1. A partir do horário previsto no Edital e no portal eletrônico **Bolsa Nacional de Compras – BNC** terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, e abertura da etapa de lances feita pelo pregoeiro.

12.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes das empresas participantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor, mantendo-se em sigilo a identificação de os demais ofertantes.

12.3. Fica a critério do Pregoeiro autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, desde que o pedido ocorra por solicitação do representante exclusivamente através do Portal eletrônico onde ocorre a sessão.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/03/2026 14:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p496ac5b1ec9ce

12.4. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, assim que possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

12.5. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinicio somente após comunicação expressa aos representantes das empresas participantes, através de mensagem eletrônica pelo chat do Portal, divulgando data e hora de reabertura da sessão.

13. DO MODO DE DISPUTA

13.1. Neste pregão o modo de disputa adotado é o **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviado nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

13.4. O intervalo mínimo de diferença entre os lances será de **R$ 0,10 (dez centavos)** por unidade, tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

13.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

13.6. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

14. DA PRIORIDADE AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E REGIONAIS

14.1. Conforme Art. 14 do Decreto Municipal Nº 048, de 17 de abril de 2025, nesta licitação será concedida prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, bem como agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% do melhor preço válido, nos seguintes termos:

14.1.1. Se a melhor oferta não for de uma MEP local ou regional, e houver propostas de MEPs locais ou regionais que sejam iguais ou até 10% superiores ao menor preço, a MEP local ou regional melhor classificada poderá apresentar uma proposta de preço inferior à considerada vencedora, no prazo de 5 minutos após convocação pelo sistema, para que o objeto seja adjudicado em seu favor.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/03/2026 14:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p496ac5b1ec9ce

14.1.2. Caso não seja contratada, serão convocadas as demais MEPs locais ou regionais na ordem classificatória para o exercício do mesmo direito.
14.1.3. Em caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEPs locais ou regionais, será realizado sorteio entre elas para determinar a prioridade.

14.2. A aplicação desta prioridade será justificada nos autos do processo pelo órgão promotor, conforme exigido pelo Decreto Municipal Nº 048.

15. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1. Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/06, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP, desde que tenha o fornecedor declarado esta opção no Cadastramento junto ao Portal eletrônico. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública. Se aceita a referida diminuição para o valor estimado, será Declarada Vencedora no Pregão, do contrário, poderá ser negociado valor com as empresas subsequentes.

15.2. Persistindo empate serão utilizados os critérios previstos no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

16.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá solicitar ao arrematante, pelo sistema eletrônico, que o mesmo apresente seu melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

16.2. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência.

16.3. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

17. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

17.1. A empresa vencedora deverá enviar ao Pregoeiro, via sistema, a **PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA** ao último lance ofertado, após a negociação, **NO PRAZO MÁXIMO DE 02 (DUAS) HORAS**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares.

17.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

18. DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/03/2026 14:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p496ac5b1ec9ce

18.1. Os documentos de habilitação, de que tratam o item 09, cadastrados na plataforma eletrônica, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

18.2. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 05 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do Pregoeiro, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

18.3. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequentes e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

18.4. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

19. DOS RECURSOS

19.1. Após a sessão de lances, a licitante será considerada vencedora, sendo informado no chat do sistema, e aqueles que desejarem recorrer contra decisões do Pregoeiro poderão fazê-lo, manifestando sua intenção diretamente no sistema, **NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) MINUTOS**. Passado o prazo estabelecido, após a manifestação, automaticamente abre-se o prazo **DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** para apresentação de razões do recurso.

19.2. **Os recursos e contrarrazões deverão ser enviados somente por intermédio da plataforma onde ocorrerá o certame**.

19.3. Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente. A falta de manifestação importará a preclusão do direito de recurso.

19.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.

19.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

19.6. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

19.7. **O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO PODERÁ SER FEITO NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

19.8. O recurso interposto e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/03/2026 14:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p496ac5b1ec9ce

19.9. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.10. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

20. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

20.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
20.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
20.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
20.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
20.1.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

20.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

20.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

20.4. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

21. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

21.1. Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via e-mail a assinar A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que obedecerá à minuta anexa a este Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

21.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

21.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da contratação nas condições propostas pelo licitante vencedor.

21.4. Decorrido o prazo de validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/03/2026 14:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p496ac5b1ec9ce

21.5. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

21.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

22.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

a) Cumprir todas as disposições constantes do edital e seus anexos;
b) Fornecer o objeto/serviço com ótima qualidade e dentro dos padrões exigidos neste edital e legislação aplicável à espécie;
c) Assumir a responsabilidade pelos ônus e encargos (inclusive os fiscais) resultantes da adjudicação de cada fornecimento desta Licitação;
d) Fornecer o objeto licitado no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
e) Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;
g) Substituir o produto/serviço defeituoso ou que esteja em desacordo com o Termo de Referência (Anexo I) imediatamente após a notificação/comunicação, arcando única e exclusivamente com todos os custos e ônus (independente de sua natureza sem prejuízo da aplicação das medidas legais/editalícias/contratuais aplicáveis à espécie);
h) Manter atualizados seus dados, tais como endereço, telefone, etc., devendo comunicar ao Setor de Compras acerca de qualquer alteração;
i) A contratada obriga-se a não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

23. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

23.1. O regime jurídico desta contratação confere ao CONTRATANTE as prerrogativas da Lei n° 14.133/2021:

a) Acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento do objeto;
b) Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/03/2026 14:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p496ac5b1ec9ce

d) Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual ou equivalente;
e) Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato ou instrumento equivalente.

24. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

24.1. A gestão e a fiscalização do contrato e/ou Ata de Registro de Preços serão feitas observando as regras da PORTARIA VIGENTE e DECRETO MUNICIPAL Nº 045, de 31 de Março de 2023.

24.2. A gestão do contrato e/ou Ata de Registro de Preços ficará a cargo do gestor designado e que subscreve o contrato.

24.3. A execução do contrato e/ou Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal indicado no documento de formalização de demanda e que subscreve o presente contrato e/ou Ata de Registro de Preços.

24.4. As responsabilidades do(s) fiscal(is) são as previstas nos Art. 117 e 118 da Lei Nº 14.133/2021.

24.5. O recebimento do objeto dar-se-á provisoriamente no ato da entrega e definitivamente no prazo de até 10 dias úteis, após verificação da conformidade, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

25. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

25.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias destinadas à aquisição de materiais de consumo e equipamentos, vinculadas às atividades de manutenção, conservação e serviços gerais das secretarias municipais, classificadas conforme a natureza da despesa pertinente ao objeto.

26. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

26.1.1. Considerando a natureza do objeto, os preços registrados poderão ser revistos para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

26.1.2. A revisão de preços poderá ocorrer mediante comprovação de variações relevantes nos custos dos insumos que compõem os produtos fornecidos, tais como matérias-primas, transporte, logística, encargos e demais componentes que impactem diretamente na formação do preço.

26.1.3. Para fins de análise da revisão, poderão ser utilizados como referência:

- Pesquisas de mercado atualizadas;
- Índices setoriais;
- Orçamentos de fornecedores;
- Notas fiscais de aquisição;
- Bancos de preços públicos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/03/2026 14:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p496ac5b1ec9ce

26.1.4. A revisão será formalizada por meio de apostilamento ou termo aditivo, conforme o caso.

26.2. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

26.3. A Ata de Registro de Preços não será objeto de reajuste automático, sem prejuízo da possibilidade de **revisão dos preços registrados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro**, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e das condições previstas neste edital.

26.4. Na Ata de registro de Preços será informado o Cadastro reserva:

26.4.1. Dos licitantes que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços em preços iguais aos do licitante vencedor, obsevada a ordem de classificação da licitação e;

26.4.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

27. DO PAGAMENTO

27.1. O pagamento será efetuado pelo Município, na ordem cronológica, em até 30 (trinta) dias após a emissão da **NOTA FISCAL,** mediante recebimento definitivo do objeto, cujo pagamento será efetuado através de crédito em conta-corrente em banco, número e agência indicados, diretamente ao fornecedor.

27.2. O recebimento definitivo implica a entrega total dos itens pela empresa, em todos os locais e resolução de todas as pendências.

27.3. A CONTRATADA, não optante do Simples Nacional, deverá efetuar retenção do Imposto de Renda (IR) para o Município de Agrolândia/SC, de acordo com a alíquota aplicada para sua atividade, descrita na Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal do Brasil e do Decreto Municipal nº 097, de 04 de Julho de 2023.

28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

28.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do Contrato/Ata de Registro de Preços;
b) dar causa à inexecução parcial do Contrato/Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do Contrato/Ata de Registro de Preços;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o Contrato/Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do Contrato/Ata de Registro de Preços;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato/Ata de Registro de Preços;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/03/2026 14:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p496ac5b1ec9ce

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

28.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 28.1 deste edital as seguintes sanções:

a) advertência;
b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

28.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 28.2 do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

28.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do Contrato/Ata de Registro de Preços com a aplicação cumulada de outras sanções.

28.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

28.6. A aplicação das sanções previstas no item 28.2 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

28.7. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “b”, “c” e “d” do item 28.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

28.8. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

28.9. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

28.10. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/03/2026 14:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p496ac5b1ec9ce

mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

28.11. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
b) pagamento da multa;
c) transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 03 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

28.12. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 28.2 do presente Edital exigirá como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

29. DA PROTEÇÃO DE DADOS

29.1. Ao participar de processo licitatório, o representante legal da participante, titular de dados pessoais, está ciente de que, para a execução do objeto do contrato, a CONTRATANTE terá acesso aos seus dados, tais como: número de documentos, endereço eletrônico, cópias de documentos de identificação, bem como, que os referidos dados serão tratados pela Administração, conforme autorização legal prevista na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018 – Art. 7º, inciso II.

29.2. Tanto o município quanto o fornecedor, declaram estar cientes do inteiro teor da Lei n.º 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”) e obrigam-se a observar e respeitar o dever de proteção de Dados Pessoais, inclusive nos meios digitais, no que diz respeito ao adequado tratamento de tais dados, devendo ainda, se comprometer a cumprir todas as condições e obrigações dispostas na referida LGPD e demais leis aplicáveis.

29.3. O fornecedor declara que:
a) respeita o direito à privacidade dos titulares dos Dados Pessoais no âmbito da execução dos Serviços,
b) realiza o melhor uso da tecnologia da informação para a satisfação de seus clientes e da sociedade, e;
c) visa à sustentabilidade e autonomia empresarial na prestação dos Serviços para assegurar a estabilidade e a continuidade de seus serviços.

29.4. Comunicar ao município eventual alteração de sua razão social ou de controle acionário e de mudança em sua Diretoria, Contrato ou Estatuto Social, enviando, no prazo de sessenta (60) dias, contados a partir da data de registro da alteração, a devida documentação.

29.5. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios da LGPD, vedado seu compartilhamento com terceiros.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/03/2026 14:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p496ac5b1ec9ce

29.6. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

29.7. Fica vedada qualquer utilização de dados ou informações do município, para quaisquer fins, sem a expressa autorização.

30. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

30.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inveracidade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente ou, caso tenha sido declarado vencedor, o cancelamento do registro de preços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

30.3. É facultada ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

30.4. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação. Quando for o caso, estes deverão ser enviados via sistema.

30.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

30.6. As publicações legais do município ocorrerão no Diário Oficial dos Municípios, sendo todas as informações relativas ao presente procedimento publicadas no endereço eletrônico https://www.diariomunicipal.sc.gov.br.

30.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro e observarão a legislação aplicável.

30.8. A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e no fiel cumprimento das condições estabelecidas, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

30.9. São partes integrantes deste Edital os seguintes ANEXOS:
ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II – Modelo de Proposta Readequada;
ANEXO III – Declaração conjunta

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/03/2026 14:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p496ac5b1ec9ce

ANEXO IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
ANEXO V – Declaração LGPD
ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços

Agrolândia 25 de Março de 2026.

Assinado digitalmente por:
GIANFRANCO CHRISTIANO MOHR
***.495.999-** Prefeito
25/03/2026 14:26:15

GIANFRANCO CHRISTIANO MOHR
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/03/2026 14:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p496ac5b1ec9ce

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/03/2026 14:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p496ac5b1ec9ce

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Gestora: Secretaria de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente

1. OBJETO (NATUREZA):

Constitui-se como objeto dessa licitação, a elaboração para a aquisição de ferramentas destinados à manutenção, conservação e atendimento das demandas dos diversos setores da Administração Pública Municipal, de Agrolândia/SC.

2. JUSTIFICATIVA (FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO):

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços públicos prestados pelas diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Agrolândia/SC, especialmente nas atividades relacionadas à manutenção, conservação, limpeza urbana, obras, agricultura, meio ambiente e serviços gerais.

Verifica-se que parte das ferramentas e equipamentos manuais atualmente disponíveis encontra-se desgastada pelo uso contínuo, obsoleta ou em quantitativo insuficiente para atender à demanda operacional existente, o que compromete a produtividade das equipes e pode acarretar riscos à segurança dos servidores e prejuízos à execução das atividades.

A inexistência ou insuficiência de equipamentos adequados pode resultar em atrasos na prestação dos serviços essenciais, aumento de custos com manutenções emergenciais, maior exposição dos servidores a riscos ocupacionais e impactos negativos na qualidade dos serviços ofertados à população.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e devidamente fundamentada no interesse público, estando alinhada ao planejamento municipal, às diretrizes do Plano de Contratações Anual (PCA) e aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA (INÍCIO, FIM E POSSIBILIDADES DE PRORROGAÇÃO):

O Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, contada a partir da data de assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, permitindo que as secretarias participantes realizem contratações conforme suas necessidades durante o período de validade da Ata.

A Ata poderá ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja justificativa fundamentada e manifestação de interesse da Administração, respeitando os limites legais e a conveniência para o Município de Agrolândia.

A vigência do Registro de Preços tem como objetivo assegurar planejamento, previsibilidade e economicidade, possibilitando contratações ágeis dentro das condições previamente estabelecidas na Ata, garantindo, assim, segurança jurídica, transparência e conformidade com a legislação vigente.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS:

ITEM	QUANT	UNID	OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	45	UNIDADE	ENXADA TAMANHO 2,5 COM CABO DE MADEIRA 150CM	R$54,71
02	23	UNIDADE	ANCINHO DE METAL REFORÇADO 14 DENTES COM CABO DE MADEIRA 1,20 M	R$28,70
03	22	UNIDADE	CARRINHO DE MÃO PLÁSTICO RODA MACIÇA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 55 LITROS E CARGA DE 120KG.	R$266,60
04	30	UNIDADE	PÁ TORTA BICO (PARA AJUNTAR) COM CABO DE MADEIRA MARFIM	R$40,22
05	28	UNIDADE	PÁ RETA BICO (PARA CAVAR) 20 CM X 27 CM COM CABO (RETO) DE MADEIRA 1,2 M MARFIM	R$42,48
06	20	UNIDADE	PAZINHA PARA JARDINAGEM LARGA METÁLICA COM CABO DE MADEIRA, 30.8 X 8.8 X 4	R$24,88
07	09	UNIDADE	MARTELO DE AÇO DE NO MÍNIMO 27MM, COM CABO EM MADEIRA, COM CABEÇA EM AÇO FUNDIDO COM GANCHO PARA RETIRAR PREGOS.	R$39,57
08	09	UNIDADE	PICARETA TIPO ALVIÃO, COM UMA EXTREMIDADE EM PONTA E A OUTRA EM PÁ LARGA (CHIBANCA), FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL FORJADO DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA E DURABILIDADE. CABO CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 90 CM, PROPORCIONANDO FIRMEZA, SEGURANÇA E EFICIÊNCIA NO MANUSEIO.	R$92,66
09	20	PEÇA	ALICATE UNIVERSAL DE 8 POLEGADAS, FABRICADO EM AÇO FORJADO DE ALTA RESISTÊNCIA, PREFERENCIALMENTE EM AÇO CROMO-VANÁDIO (CR-V), GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE E DESEMPENHO. POSSUI DENTES ENDURECIDOS POR INDUÇÃO, PROPORCIONANDO MAIOR FIRMEZA E PRECISÃO NA FIXAÇÃO. CABOS ERGONÔMICOS, PLASTIFICADOS OU EMBORRACHADOS (BICOMPONENTE), COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, ASSEGURANDO CONFORTO E SEGURANÇA DURANTE O MANUSEIO. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR 9699 (ISOLAMENTO) E NR-10.	R$52,53
10	34	JOGO	JOGO DE CHAVES DE FENDA PHILLIPS, KIT COMPOSTO POR 10 PEÇAS. CABOS FABRICADOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM FORMATO ERGONÔMICO PARA MELHOR EMPUNHADURA E CONFORTO DURANTE O USO. HASTES PRODUZIDAS EM AÇO CROMO-	R$61,54

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/03/2026 14:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p496ac5b1ec9ce

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/03/2026 14:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p496ac5b1ec9ce

			VANÁDIO, GARANTINDO ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA, DURABILIDADE E MAIOR VIDA ÚTIL. INDICADO PARA APERTAR E SOLTAR PARAFUSOS DOS TIPOS FENDA PHILLIPS. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO E METAL.	
11	12	UNIDADE	FURADEIRA DE IMPACTO ELÉTRICA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 800W, TENSÃO 220V. POSSUI 2 (DUAS) VELOCIDADES MECÂNICAS, COM ROTAÇÕES VARIÁVEIS DE 0 A 1.100 RPM E 0 A 3.000 RPM, E TAXA DE IMPACTOS DE ATÉ 48.000 IPM. CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO: 20 MM EM CONCRETO, 40 MM EM MADEIRA E 13 MM EM AÇO. MANDRIL DE 1/2” (13 MM) COM CHAVE. COMPRIMENTO DO CABO ELÉTRICO DE APROXIMADAMENTE 2,0 METROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 368 MM, LARGURA 89 MM E ALTURA 217 MM. NÍVEL DE VIBRAÇÃO APROXIMADO DE 7 M/S². POSSUI MODOS DE OPERAÇÃO COM E SEM IMPACTO, ROTAÇÃO REVERSÍVEL E SISTEMA DE ROLAMENTO INTERNO. INDICADA PARA PERFURAÇÕES EM CONCRETO, ALVENARIA, MADEIRA E METAL. ESTRUTURA FABRICADA EM POLIAMIDA, METAL E ELASTÔMERO, COM EMPUNHADURA EMBORRACHADA PARA MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA. PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ISO 9001.	R$538,00
12	12	UNIDADE	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA DE IMPACTO A BATERIA 12V, COM TECNOLOGIA EQUIVALENTE AO SISTEMA DE ÍONS DE LÍTIO (LI-ION). CAPACIDADE DAS BATERIAS ENTRE 1,5 AH E 2,0 AH. ACOMPANHA CARREGADOR RÁPIDO, BIVOLT AUTOMÁTICO (100–240V), COM INDICADOR DE CARGA, PERMITINDO TEMPO DE RECARGA INFERIOR A 1 HORA PARA BATERIAS DE 2,0 AH. MOTOR CONVENCIONAL DE ALTA PERFORMANCE, PROPORCIONANDO EFICIÊNCIA E DURABILIDADE. EQUIPAMENTO COMPACTO, COM PESO APROXIMADO ENTRE 0,9 KG E 1,1 KG. POSSUI LUZ LED INTEGRADA PARA ILUMINAÇÃO DA ÁREA DE TRABALHO, ROTAÇÃO REVERSÍVEL PARA PARAFUSAR E DESPARAFUSAR E FUNÇÃO IMPACTO. ACOMPANHA MALETA DE TRANSPORTE EM PLÁSTICO RÍGIDO, RESISTENTE E DURÁVEL, COM TRAVAS DE SEGURANÇA. DEVE SER FORNECIDA COM 2 (DUAS) BATERIAS 12V, 1 (UM) CARREGADOR BIVOLT E MANUAL DE INSTRUÇÕES. MARCA DE REFERÊNCIA: IGUAL OU SUPERIOR A BOSCH.	R$542,59
13	17	PEÇA	TESOURA DE PODA PROFISSIONAL, COM LÂMINAS	R$49,84

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/03/2026 14:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p496ac5b1ec9ce

			METÁLICAS FABRICADAS EM AÇO CARBONO OU AÇO ESPECIAL TEMPERADO, PROPORCIONANDO ALTA RESISTÊNCIA, DURABILIDADE DO FIO E CORTES PRECISOS E LIMPOS. POSSUI CABOS ERGONÔMICOS E ANATÔMICOS, COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE, GARANTINDO CONFORTO E SEGURANÇA DURANTE O USO. DIÂMETRO DE CORTE ENTRE 17 MM E 20 MM. CONTA COM TRAVA DE SEGURANÇA PARA FECHAMENTO DAS LÂMINAS E BATENTE DE BORRACHA PARA ABSORÇÃO DE IMPACTO. COMPRIMENTO APROXIMADO ENTRE 17 CM E 21 CM, COM PESO LEVE, VARIANDO ENTRE 100 G E 250 G.	
14	19	UNIDADE	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6”, EM AÇO CROMO-VANÁDIO OU AÇO CARBONO ESPECIAL, COM ACABAMENTO FOSFATIZADO OU NIQUELADO PARA PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO.	R$36,78
15	21	UNIDADE	FACÃO EM LÂMINA EM AÇO CARBONO, DE 18 POLEGADAS, COM FIO LISO, CABO DE MADEIRA, FIXADOS POR REBITE DE ALUMÍNIO. DIMENSÕES APRO. 580X49X24MM(CXLXA).	R$47,95
16	13	UNIDADE	FOICE COM CABO, COMPOSTA POR LÂMINA PRODUZIDA EM AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E EXCELENTE CAPACIDADE DE CORTE. CABO CONFECCIONADO EM MADEIRA NOBRE, TRATADA E DE ALTA RESISTÊNCIA, PROPORCIONANDO FIRMEZA E SEGURANÇA NO MANUSEIO. COMPRIMENTO TOTAL (CABO + LÂMINA) ENTRE 95 CM E 110 CM.	R$46,51
17	23	JOGO	JOGO DE CHAVE DE IMPACTO MANUAL 1/2 POLEGADA COM 6 PEÇAS, FABRICADO EM AÇO CROMO-VANÁDIO OU AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRATAMENTO TÉRMICO QUE GARANTE MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO TORQUE. POSSUI ACABAMENTO ANTICORROSIVO, PROPORCIONANDO MAIOR VIDA ÚTIL AO CONJUNTO. ACOMPANHA ESTOJO PLÁSTICO RÍGIDO OU CAIXA METÁLICA, ADEQUADA PARA ARMAZENAMENTO, ORGANIZAÇÃO E TRANSPORTE DAS PEÇAS. IDEAL PARA APLICAÇÕES MECÂNICAS E DE MANUTENÇÃO EM GERAL.	R$86,96
18	15	UNIDADE	ALICATE DE PRESSÃO COM CABO ISOLANTE, MÍNIMO 10 POLEGADAS, FABRICADO EM AÇO CROMO-VANÁDIO OU AÇO CARBONO FORJADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM MORDENTES TEMPERADOS PARA MAIOR DURABILIDADE	R$48,36

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/03/2026 14:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p496ac5b1ec9ce

			E ADERÊNCIA. POSSUI CABO EMBORRACHADO ISOLANTE, PARAFUSO DE REGULAGEM DE PRESSÃO E ALAVANCA DE LIBERAÇÃO RÁPIDA. PESO APROXIMADO: 0,450 KG A 0,550 KG. IDEAL PARA USO PROFISSIONAL.	
19	18	UNIDADE	BALDE PARA PEDREIRO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LITROS, FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP) OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), RESISTENTE A IMPACTOS E RACHADURAS. POSSUI ALÇA REFORÇADA EM FERRO OU AÇO GALVANIZADO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6 MM. CONTA COM FORMATO CÔNICO E MARCAÇÃO DE LITRAGEM INTERNA PARA AUXÍLIO NO PREPARO DE ARGAMASSA. IDEAL PARA USO EM OBRAS.	R$31,51
20	27	UNIDADE	BROCA DE AÇO PARA CONCRETO 5 MM (APROX. 3/16"), FABRICADA EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, INDICADA PARA PERFURAÇÃO EM CONCRETO E ALVENARIA. POSSUI PONTA EM FORMATO DE FLECHA (CABEÇA SALIENTE), QUE FACILITA A CENTRALIZAÇÃO, A PENETRAÇÃO E A ESTABILIDADE DA PERFURAÇÃO, GARANTINDO MAIOR PRECISÃO E DURABILIDADE.	R$9,33
21	31	UNIDADE	BROCA DE AÇO PARA CONCRETO 6 MM (APROX. 1/4"), FABRICADA EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, INDICADA PARA PERFURAÇÃO EM CONCRETO E ALVENARIA. POSSUI PONTA EM FORMATO DE PÁ OU LANÇA, COM CENTRO AUTOCENTRANTE, QUE FACILITA A PERFURAÇÃO, MELHORA A ESTABILIDADE E EVITA DERRAPAGENS DURANTE O USO.	R$8,54
22	31	UNIDADE	BROCA DE AÇO PARA CONCRETO 10 MM (APROX. 3/8"), FABRICADA EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, INDICADA PARA PERFURAÇÃO EM CONCRETO E ALVENARIA. POSSUI PONTA EM FORMATO ESPECIAL PARA PERFURAÇÃO/TRITURAÇÃO (VÍDEA).	R$14,64
23	31	UNIDADE	BROCA DE AÇO PARA CONCRETO 12 MM (APROX. 1/2"), FABRICADA EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, INDICADA PARA PERFURAÇÃO EM CONCRETO E ALVENARIA. POSSUI PONTA COM PASTILHA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (VÍDEA), SOLDADA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA AO IMPACTO, AO CALOR E MAIOR DURABILIDADE, GARANTINDO MELHOR DESEMPENHO E VIDA ÚTIL DA FERRAMENTA.	R$29,11
24	15	UNIDADE	CABO DE FOICE, FABRICADO EM MADEIRA DE LEI, DE ALTA RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE, PROPORCIONANDO SEGURANÇA, CONFORTO E DURABILIDADE NO	R$26,06

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/03/2026 14:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p496ac5b1ec9ce

			MANUSEIO. POSSUI PERFIL REDONDO OU OVAL, PROJETADO PARA ENCAIXE FIRME E SEGURO NO OLHO DA LÂMINA. COMPRIMENTO: ENTRE 100 CM E 120 CM (1,0 M A 1,20 M). IDEAL PARA USO AGRÍCOLA E SERVIÇOS EM GERAL.	
25	17	UNIDADE	CABO PARA ENXADA, FABRICADO EM MADEIRA DURA E RESISTENTE, PROPORCIONANDO DURABILIDADE E SEGURANÇA NO USO. POSSUI FORMATO CILÍNDRICO (ROLIÇO), QUE FACILITA O MANUSEIO E A ROTAÇÃO DURANTE O TRABALHO. APRESENTA ACABAMENTO LIXADO, EVITANDO FARPAS E OFERECENDO MAIOR CONFORTO AO OPERADOR. COMPRIMENTO: 150 CM. IDEAL PARA USO AGRÍCOLA E SERVIÇOS EM GERAL.	R$23,42
26	13	UNIDADE	CABO PARA ENXADÃO. FABRICADO EM MADEIRA DURA E RESISTENTE, PROPORCIONANDO DURABILIDADE E SEGURANÇA NO USO. POSSUI FORMATO CILÍNDRICO (ROLIÇO), QUE FACILITA O MANUSEIO E A ROTAÇÃO DURANTE O TRABALHO. APRESENTA ACABAMENTO LIXADO, EVITANDO FARPAS E OFERECENDO MAIOR CONFORTO AO OPERADOR. COMPRIMENTO: 150 CM. IDEAL PARA USO AGRÍCOLA E SERVIÇOS EM GERAL.	R$24,27
27	10	UNIDADE	CABO PARA PICARETA, FABRICADO EM MADEIRA DE LEI, ENVERNIZADA, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE E ATAQUE DE CUPINS, ALÉM DE OFERECER ACABAMENTO LISO PARA MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA NO MANUSEIO. POSSUI FORMATO DE ENCAIXE OVAL, COMPATÍVEL COM OS OLHOS DE PICARETAS PADRÃO, GARANTINDO AJUSTE FIRME E SEGURO. COMPRIMENTO: ENTRE 90 CM E 95 CM. IDEAL PARA USO EM OBRAS E SERVIÇOS GERAIS.	R$27,73
28	20	UNIDADE	CABO PARA PÁ RETA, FABRICADO EM MADEIRA DE LEI, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. POSSUI FORMATO RETO (LONGO) E ENCAIXE TAPERIZADO (AFUNILADO) NA EXTREMIDADE, GARANTINDO AJUSTE PRECISO E FIRME NO OLHO DA PÁ. COMPRIMENTO PADRÃO: ENTRE 1,20 M E 1,30 M. IDEAL PARA USO EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, JARDINAGEM E MANUTENÇÃO EM GERAL.	R$19,56
29	12	UNIDADE	CABO PARA PÁ TORTA, FABRICADO EM MADEIRA DE LEI, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. POSSUI	R$18,01

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/03/2026 14:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p496ac5b1ec9ce

			FORMATO CURVO (TORTO) NA EXTREMIDADE SUPERIOR, PROPORCIONANDO MELHOR ERGONOMIA, ALAVANCAGEM E CONFORTO NO MANUSEIO. COMPRIMENTO: ENTRE 1,20 M E 1,30 M. IDEAL PARA USO EM OBRAS, JARDINAGEM E SERVIÇOS GERAIS.	
30	15	UNIDADE	CARRINHO DE MÃO, AÇO CARBONO, PNEU COM CÂMARA 8", CAPACIDADE MÍNIMA DE 55 LITROS; PESO: 80KG	R$264,07
31	13	UNIDADE	COLHER DE PEDREIRO PROFISSIONAL, COM LÂMINA EM AÇO ESPECIAL FORJADO OU AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO ALTA RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E PRECISÃO NO ACABAMENTO. POSSUI CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA OU POLÍMERO (PLÁSTICO/BORRACHA) ERGONÔMICO, PROPORCIONANDO CONFORTO, FIRMEZA E SEGURANÇA NO MANUSEIO. IDEAL PARA ASSENTAMENTO E ACABAMENTO DE ARGAMASSA EM SERVIÇOS DE ALVENARIA.	R$32,41
32	320	METRO	CORRENTE PLÁSTICA CONFECCIONADA EM POLIETILENO (PE) OU POLIPROPILENO (PP), MATERIAIS LEVES, DURÁVEIS E RESISTENTES A IMPACTOS E VARIAÇÕES CLIMÁTICAS (SOL E CHUVA).	R$6,07
33	27	UNIDADE	DESEMPENADEIRA DE ALUMÍNIO PARA REBOCO, FABRICADA EM ALUMÍNIO FUNDIDO OU ALUMÍNIO REFORÇADO, GARANTINDO LEVEZA, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. POSSUI BASE PLANA, LISA E RÍGIDA, IDEAL PARA NIVELAMENTO, ACABAMENTO FINAL E REMOÇÃO DE ONDULAÇÕES NO REBOCO. CONTA COM CABO ERGONÔMICO, FIXADO À BASE POR PARAFUSOS OU REBITES, PROPORCIONANDO FIRMEZA, CONFORTO E SEGURANÇA NO MANUSEIO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 18 CM X 29 CM. IDEAL PARA USO PROFISSIONAL EM OBRAS E SERVIÇOS DE ACABAMENTO.	R$24,17
34	25	UNIDADE	DISCO DIAMANTADO TURBO 110X20	R$14,96
35	5	UNIDADE	ESCADA DE MADEIRA COM 07 DEGRAUS, FABRICADA EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO TRATADA (PINUS, EUCALIPTO OU SIMILAR), COM ESTRUTURA REFORÇADA E FERRAGENS GALVANIZADAS. ALTURA FECHADA: 2,10 M A 2,40 M. ALTURA ABERTA APROX.: 1,90 M A 2,00 M. CAPACIDADE DE CARGA: 110 KG A 120 KG. ESPAÇAMENTO ENTRE DEGRAUS: 27 CM A 30 CM.	R$341,64

36	4	UNIDADE	ESCADA DE MADEIRA COM 09 DEGRAUS, TIPO ABRIR (DUPLA), FABRICADA EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO TRATADA (PINUS, EUCALIPTO OU SIMILAR), COM ESTRUTURA REFORÇADA PARA MAIOR DURABILIDADE E SEGURANÇA. CAPACIDADE DE CARGA: ENTRE 120 KG E 150 KG. ESPAÇAMENTO ENTRE DEGRAUS: ENTRE 25 CM E 27 CM. INDICADA PARA USO DOMÉSTICO E PROFISSIONAL EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO EM GERAL.	R$343,32
37	4	UNIDADE	ESCADA DE MADEIRA COM 11 DEGRAUS, FABRICADA EM MADEIRA DE EUCALIPTO (PREFERENCIALMENTE VERMELHO) OU SIMILAR, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. POSSUI ESTRUTURA REFORÇADA, ADEQUADA PARA USO DOMÉSTICO E PROFISSIONAL. COMPRIMENTO FECHADA (CAVALETE): APROXIMADAMENTE 3,00 M A 3,30 M. COMPRIMENTO ESTICADA (TOTAL): APROXIMADAMENTE 5,20 M A 5,90 M. ESPAÇAMENTO ENTRE DEGRAUS: CERCA DE 20 CM A 30 CM. CAPACIDADE DE CARGA: ENTRE 90 KG E 120 KG.	R$384,97
38	4	UNIDADE	ESCADA DE MADEIRA COM 14 DEGRAUS, FABRICADA EM MADEIRA MACIÇA DE REFLORESTAMENTO TRATADA (PINUS OU SIMILAR), GARANTINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. ALTURA TOTAL APROXIMADA (ENCOSTADA): ENTRE 3,80 M E 4,50 M. CAPACIDADE DE CARGA: ENTRE 110 KG E 120 KG. DEVE POSSUIR SAPATAS INFERIORES EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, PROPORCIONANDO MAIOR ESTABILIDADE E SEGURANÇA DURANTE O USO.	R$833,55
39	7	UNIDADE	ESCADA DE ALUMÍNIO COM 05 DEGRAUS, ESTRUTURA DOBRÁVEL, LEVE E RESISTENTE. ALTURA DO PATAMAR: 1,07 M A 1,10 M. ALTURA TOTAL: 1,56 M A 1,66 M. CAPACIDADE DE CARGA: 120 KG A 150 KG. LARGURA FECHADA: APROX. 10 CM A 15 CM. POSSUI PATAMAR EM POLIPROPILENO, TRAVAMENTO AUTOMÁTICO, FITAS DE SEGURANÇA E PÉS ANTIDERRAPANTES.	R$195,74
40	7	UNIDADE	ESCADA DE ALUMÍNIO MULTIFUNCIONAL 4X3, COM PLATAFORMA (14 EM 1), FABRICADA EM ALUMÍNIO LEVE E RESISTENTE. POSSUI 12 DEGRAUS (4 PARTES DE 3), COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE.	R$651,23

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/03/2026 14:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p496ac5b1ec9ce

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/03/2026 14:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p496ac5b1ec9ce

			CONTA COM PLATAFORMA METÁLICA PARA USO COMO ANDAIME, CATRACAS ARTICULADAS COM TRAVAMENTO AUTOMÁTICO E SAPATAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTES. PERMITE USO NOS MODOS EXTENSÍVEL, TIPO A (PINTOR), ANDAIME E ARTICULADA. CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 150 KG.	
41	5	UNIDADE	ESCADA DE FIBRA DE VIDRO COM 20 DEGRAUS, MODELO EXTENSÍVEL (3,60 M X 6,00 M), FABRICADA EM FIBRA DE VIDRO DE ALTA RESISTÊNCIA, INDICADA PARA TRABALHOS QUE EXIGEM ISOLAMENTO ELÉTRICO E SEGURANÇA. ALTURA FECHADA: APROXIMADAMENTE 3,60 M. ALTURA ESTENDIDA: APROXIMADAMENTE 6,00 M. CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 120 KG (PADRÃO PROFISSIONAL). DEVE POSSUIR SAPATAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTES E SISTEMA DE CATRACAS/MOITÕES PARA IÇAMENTO AUTOMÁTICO, GARANTINDO ESTABILIDADE, PRATICIDADE E SEGURANÇA NO USO.	R$1.225,99
42	4	UNIDADE	ESCADA DE FIBRA DE VIDRO EXTENSÍVEL VAZADA 14 X 23 DEGRAUS, COM DEGRAUS EM ALUMÍNIO PERFIL “D” (VAZADOS), DOTADOS DE RANHURAS ANTIDERRAPANTES, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO, ADERÊNCIA E SEGURANÇA. ALTURA FECHADA (RETRAÍDA): APROXIMADAMENTE 4,20 M. ALTURA ESTENDIDA (MÁXIMA): APROXIMADAMENTE 7,20 M A 7,25 M. QUANTIDADE DE DEGRAUS: 14 NA PARTE FIXA + 14 NA PARTE EXTENSÍVEL, TOTALIZANDO 23 OU 24 DEGRAUS DE APOIO FUNCIONAL NA EXTENSÃO MÁXIMA. CAPACIDADE DE CARGA: ENTRE 120 KG E 150 KG. DEVE POSSUIR SAPATAS ANTIDERRAPANTES E SISTEMA DE EXTENSÃO COM TRAVAMENTO SEGURO.	R$1.442,61
43	20	UNIDADE	ENXADA MÍNIMO 7,5" COM CABO DE MADEIRA MARFIM, COM LÂMINA EM AÇO CARBONO TEMPERADO, DE APROXIMADAMENTE 19 CM A 20 CM (7,5") DE LARGURA, GARANTINDO ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. COM COMPRIMENTO ENTRE 1,30 M E 1,45 M.	R$43,25
44	17	UNIDADE	ENXADA LARGA COM CABO DE MADEIRA MARFIM, COM LÂMINA EM AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, LARGURA APROXIMADA DE 280 MM A 300 MM (TAMANHO 2.0 A 2.5). POSSUI CABO EM MADEIRA DE	R$51,73

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/03/2026 14:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p496ac5b1ec9ce

			ALTA DENSIDADE (MARFIM OU EUCALIPTO), TORNEADO E LIXADO. COMPRIMENTO DO CABO: 1,45 M A 1,50 M.	
45	16	UNIDADE	ENXADÃO MÉDIO COM CABO, COM LÂMINA EM AÇO CARBONO FORJADO DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. POSSUI CABO EM MADEIRA NOBRE E RENOVÁVEL (COMO EUCALIPTO), COM ACABAMENTO LIXADO, PROPORCIONANDO CONFORTO E SEGURANÇA NO MANUSEIO. COMPRIMENTO DO CABO: 130 CM (1,30 M).	R$52,45
46	25	UNIDADE	MALETA PLÁSTICA PARA FERRAMENTAS, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ORGANIZADOR REMOVÍVEL PARA ARMAZENAMENTO DE PEQUENAS PEÇAS, TRAVA DUPLA DE ALUMÍNIO, ALÇA EMBORRACHADA, MEDIDAS APROXIMADAS (CXAXP): 55,6X25,5X24CM	R$101,38
47	9	UNIDADE	MARRETA 1 KG COM CABO DE MADEIRA OITAVADO, COM CABEÇA EM AÇO CARBONO ESPECIAL FORJADO E TEMPERADO, GARANTINDO ALTA RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E SEGURANÇA NO USO. POSSUI CABO EM MADEIRA MACIÇA, COM ACABAMENTO LIXADO PARA MAIOR CONFORTO E ENCAIXE CÔNICO, PROPORCIONANDO FIXAÇÃO FIRME E ESTÁVEL.	R$38,05
48	10	UNIDADE	MARRETA 2 KG COM CABO DE MADEIRA OITAVADO, COM CABEÇA EM AÇO CARBONO ESPECIAL FORJADO E TEMPERADO, GARANTINDO ALTA RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E SEGURANÇA NO USO. POSSUI CABO EM MADEIRA MACIÇA, COM ACABAMENTO LIXADO PARA MAIOR CONFORTO E ENCAIXE CÔNICO, PROPORCIONANDO FIXAÇÃO FIRME E ESTÁVEL.	R$65,53
49	10	UNIDADE	MARRETA 3 KG COM CABO DE MADEIRA OITAVADO, COM CABEÇA EM AÇO CARBONO ESPECIAL FORJADO E TEMPERADO, GARANTINDO ALTA RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E SEGURANÇA NO USO. POSSUI CABO EM MADEIRA MACIÇA, COM ACABAMENTO LIXADO PARA MAIOR CONFORTO E ENCAIXE CÔNICO, PROPORCIONANDO FIXAÇÃO FIRME E ESTÁVEL.	R$95,88
50	10	UNIDADE	MARRETA 5 KG COM CABO DE MADEIRA OITAVADO, COM CABEÇA EM AÇO CARBONO ESPECIAL FORJADO E TEMPERADO, GARANTINDO ALTA RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E SEGURANÇA NO USO. POSSUI CABO EM MADEIRA MACIÇA, COM ACABAMENTO LIXADO PARA MAIOR CONFORTO E ENCAIXE CÔNICO,	R$144,75

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/03/2026 14:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p496ac5b1ec9ce

			PROPORCIONANDO FIXAÇÃO FIRME E ESTÁVEL.	
51	14	UNIDADE	PÁ DE AJUNTAR QUADRADA COM CABO DE MADEIRA, COM LÂMINA EM AÇO CARBONO ESPECIAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 250 MM X 280 MM. COMPRIMENTO TOTAL: 120 CM A 145 CM.	R$49,56
52	17	UNIDADE	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA DE 110 CM E BATENTE PLÁSTICO, COM ESTRUTURA EM AÇO RESISTENTE E SISTEMA ARTICULADO PARA MAIOR EFICIÊNCIA NA ABERTURA DE VALAS E FUROS.	R$67,04
53	31	UNIDADE	SERRINHA PARA CORTE DE FERRO, FABRICADA EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ESTRUTURA RÍGIDA, GARANTINDO ESTABILIDADE, PRECISÃO E DURABILIDADE DURANTE O CORTE. INDICADA PARA CORTE DE METAIS FERROSOS, COMO FERRO E AÇO. POSSUI LÂMINA COM DENTES TEMPERADOS, PROPORCIONANDO MELHOR DESEMPENHO, MAIOR VIDA ÚTIL E CORTES MAIS EFICIENTES. CONTA COM CABO ERGONÔMICO, QUE OFERECE CONFORTO E FIRMEZA NO MANUSEIO.	R$10,37
54	67	UNIDADE	VEDA PORTA EM ESPÁTULA (INDICADO PARA PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA, VENTO, INSETOS, ETC) COR: BRANCO; TAMANHO: CONFORME A PORTA	R$26,94
55	17	UNIDADE	FOICE ROÇADEIRA, COM LÂMINA EM AÇO CARBONO ESPECIAL, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. CABO DE MADEIRA, COM 110 CM DE COMPRIMENTO, PROVENIENTE DE FONTE RENOVÁVEL, COM ACABAMENTO ENVERNIZADO. OLHO COM DIÂMETRO DE 32 MM, GARANTINDO ADEQUADA FIXAÇÃO DO CABO E SEGURANÇA NO USO.	R$68,42
56	7	UNIDADE	FOICE METÁLICA ABERTA (SEM CABO), FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. POSSUI ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ OU VERNIZ, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO E CORROSÃO. MODELO ABERTO, CURVADO, PRÓPRIO PARA SERVIÇOS DE ROÇAGEM. OLHO/ENCAIXE COM DIÂMETRO PADRÃO DE 32 MM, COMPATÍVEL COM CABO DE MADEIRA.	R$52,52
57	9	UNIDADE	CAVADEIRA ARTICULADA, FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE. POSSUI SISTEMA ARTICULADO (PIVOTANTE) PARA ABERTURA E FECHAMENTO DAS LÂMINAS. CABO EM MADEIRA, COM 120 CM DE COMPRIMENTO. EQUIPADA COM BATENTE	R$89,41

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/03/2026 14:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p496ac5b1ec9ce

			EM PLÁSTICO OU POLIPROPILENO, DESTINADO A REDUZIR IMPACTOS NO FECHAMENTO, AUMENTAR A DURABILIDADE DO EQUIPAMENTO E PROPORCIONAR MAIOR SEGURANÇA AO OPERADOR.	
58	10	UNIDADE	TRENA LASER DE 100 METROS COM DISPLAY PROFISSIONAL, COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0.2-40 METROS, PRECISÃO DE MEDIÇÃO +-1.5 MM, COM BEEPER, MEDIÇÃO CONTÍNUA, MEDIÇÃO DE ÁREA E VOLUME, VISOR DE 4 PILHAS COM LUZ DE FUNDO, TEOREMA PITAGÓRICO INDIRETO, COM ADIÇÃO E SUBTRAÇÃO, COM VALOR MÍNIMO E MÁXIMO, COM MEDIÇÃO DE DISTÂNCIA ÚNICA, COM BOTÃO DE BORRACHA MACIA, HISTÓRICO DE MEMÓRIA COM 20 VALORES, UNIDADES DE MEDIDA M/FT/IN/FT+IN, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DO LASER EM 30 SEGUNDOS, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DO APARELHO EM 180 SEGUNDOS, CLASSE DE LASER 2, TIPO DE LASER 630-670, 1MW, TIPO DE BATERIA * 2AA, 1.5 V ALIMENTADO POR PILHAS, DIMENSÃO DO APARELHO DE 116*52*28 MM.	R$1.016,17
59	3	UNIDADE	MEDIDOR E TOTALIZADOR DE DISTÂNCIA COM RODA, 999,9 METROS, COM CONTADOR ANALÓGICO DE 4 DÍGITOS, BOTÃO PARA ZERAR O CONTADOR E CABO TELESCÓPICO EM ALUMÍNIO COM EMPUNHADURA PLÁSTICA, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE MEDIÇÃO DO MEDIDOR DE DISTÂNCIA COM RODA DE 999,9 METROS, CABO DO MEDIDOR DE DISTÂNCIA COM RODA TELESCÓPICO (43 CM, 65 CM E 88 CM), DIÂMETRO DA RODA: 100 MM, MATERIAL DA RODA: RODA DE PLÁSTICO COM REVESTIMENTO EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA, MATERIAL DO CABO: ALUMÍNIO COM EMPUNHADURA PLÁSTICA.	R$177,77
60	8	UNIDADE	TRENA FABRICADA DE PLÁSTICO INJETADO, FITA DE FIBRA DE VIDRO COM 100 METROS, ABERTA, TAMANHO DE 100 METROS X 13 MM, COM ALÇA MOLDADA PARA AS MÃOS, FITA GRADUADA EM MILÍMETROS E POLEGADAS, MANIVELA COM REBOBINAMENTO, GANCHO TIPO ARGOLA NA EXTREMIDADE DA FITA.	R$193,13
61	21	UNIDADE	SERROTE DE PODA COM CABO LONGO, COM LÂMINA EM AÇO CARBONO, PROPORCIONANDO EFICIÊNCIA DE CORTE E DURABILIDADE. POSSUI CABO EXTENSOR/TELESCÓPICO, FABRICADO EM ALUMÍNIO OU AÇO, COM SISTEMA DE AJUSTE DE ALTURA POR TRAVAMENTO, PERMITINDO REGULAGEM CONFORME A	R$62,76

			NECESSIDADE DE USO, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 2,10 M A 3,40 M. INDICADO PARA SERVIÇOS DE PODA EM ALTURA.	
62	12	UNIDADE	TESOURA PARA DESBASTE E PODA – USO PROFISSIONAL, COM LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, GARANTINDO PRECISÃO DE CORTE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. CABOS EM ALUMÍNIO OU AÇO, COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO, PROPORCIONANDO MELHOR ERGONOMIA, FIRMEZA E CONFORTO NO MANUSEIO. POSSUI MOLA DE RETORNO, FACILITANDO O USO CONTÍNUO E REDUZINDO O ESFORÇO DO OPERADOR. COMPRIMENTO TOTAL ENTRE 155 MM E 200 MM, ADEQUADA PARA CORTE DE RAMOS FINOS, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE ATÉ 15 MM A 17 MM DE DIÂMETRO.	R$52,61
63	12	UNIDADE	TESOURA PARA CERCA VIVA/GRAMA, COM LÂMINAS METÁLICAS EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, TEMPERADAS PARA MAIOR RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E MENOR DESGASTE. POSSUI LÂMINAS LISAS, ADEQUADAS PARA CORTE RETO E ACABAMENTO UNIFORME. CABOS EM MADEIRA, PROPORCIONANDO FIRMEZA E CONTROLE DURANTE O USO. COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO ENTRE 49,5 CM E 50 CM OU SUPERIOR, COM LÂMINAS ENTRE 10 E 12 POLEGADAS. INDICADA PARA MANUTENÇÃO DE CERCAS VIVAS E ÁREAS GRAMADAS.	R$57,18
64	48	UNIDADE	LANTERNA DE CABEÇA MERGULHO LED A PROVA D' ÁGUA CAÇA SCUBA DIVING	R$81,50
65	33	UNIDADE	LANTERNA DE MERGULHO A PROVA D' ÁGUA 5.260.000 LUMENS LED T6 COM 5 MODOS	R$169,25
66	38	UNIDADE	LANTERNA TÁTICA DE LED, A PROVA D"ÁGUA	R$135,51
67	6	UNIDADE	RÉGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO – 5 METROS, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, COM PERFIL BITUBULAR, PROJETADO PARA MAIOR RIGIDEZ ESTRUTURAL, EVITANDO DEFORMAÇÕES OU TORÇÕES DURANTE A APLICAÇÃO DE MASSA (SARRAFEAMENTO). POSSUI MEDIDAS REFORÇADAS, COM LARGURA (ALTURA) APROXIMADA ENTRE 50 MM E 75 MM E ESPESSURA LATERAL APROXIMADA ENTRE 20 MM E 25 MM, GARANTINDO RESISTÊNCIA, PRECISÃO E DURABILIDADE NO USO PROFISSIONAL.	R$98,00
68	11	UNIDADE	SOPRADOR DE FOLHAS, MOTORIZADO, INDICADO PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS EXTERNAS.	R$1.570,50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/03/2026 14:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p496ac5b1ec9ce

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/03/2026 14:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p496ac5b1ec9ce

			EQUIPADO COM MOTOR A GASOLINA, MONOCILÍNDRICO, 2 TEMPOS, COM CILINDRADA DE 28 CM³ E POTÊNCIA APROXIMADA DE 1,1 HP A 8.000 RPM. POSSUI PESO APROXIMADO DE 4,3 KG (SEM COMBUSTÍVEL) E TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE 0,5 L, UTILIZANDO GASOLINA COMUM MISTURADA COM ÓLEO 2 TEMPOS. APRESENTA VELOCIDADE MÁXIMA DO AR DE APROXIMADAMENTE 58 M/S A 60 M/S COM BOCAL CIRCULAR, PODENDO ATINGIR ATÉ 76 M/S COM BOCAL ACHATADO (QUANDO INCLUSO), E VAZÃO DE AR APROXIMADA DE 12,03 M³/MIN. NÍVEL DE RUÍDO APROXIMADO DE 92 DB(A) NO OUVIDO DO OPERADOR, COM POTÊNCIA SONORA (LWA) ENTRE 106 E 107 DB(A).	
69	5	UNIDADE	CINTURÃO PARA ELETRICISTA, TIPO PARAQUEDISTA ABDOMINAL, COM 7 PONTOS E TALABARTE DE POSICIONAMENTO, INDICADO PARA TRABALHOS EM ALTURA. POSSUI 07 PONTOS DE CONEXÃO, SENDO: 01 PONTO DORSAL, 01 PONTO PEITORAL, 02 PONTOS LATERAIS PARA POSICIONAMENTO, 02 PONTOS NOS OMBROS PARA RESGATE E 01 PONTO UMBILICAL/FRONTAL INFERIOR PARA SUSPENSÃO OU RAPEL. CONFECCIONADO EM FITAS DE POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, COM LARGURA APROXIMADA DE 45 MM. EQUIPADO COM FIVELAS DUPLAS AJUSTÁVEIS EM AÇO CARBONO, PERMITINDO REGULAGEM COMPLETA NOS OMBROS, CINTURA E PERNAS. PROPORCIONA MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO, PODENDO CONTAR COM ACOLCHOAMENTO NA REGIÃO LOMBAR E NAS PERNAS. CAPACIDADE DE CARGA PARA USUÁRIOS DE ATÉ 140 KG, INCLUINDO EQUIPAMENTOS. PRODUTO COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, CONFORME NORMAS VIGENTES.	R$228,25
70	2	PEÇA	AMPERÍMETRO TIPO ALICATE, COM DISPLAY LCD DE 3½ DÍGITOS, COM RESOLUÇÃO DE ATÉ 1999/2000 CONTAGENS. PERMITE A MEDIÇÃO DE CORRENTE ALTERNADA (ACA), TENSÃO AC/DC, RESISTÊNCIA (OHM) E TESTE DE CONTINUIDADE COM SINAL SONORO (BEEPER). POSSUI ABERTURA DA GARRA ENTRE 25 MM E 50 MM, ADEQUADA PARA CONDUTORES DE DIÂMETRO PADRÃO. APRESENTA FAIXAS TÍPICAS DE MEDIÇÃO DE CORRENTE AC DE 20 A, 200 A E ATÉ 1.000 A, COM PRECISÃO BÁSICA APROXIMADA DE ± (2,0% A 3,0% DA LEITURA + 5 A 10 DÍGITOS). CONTA COM SELEÇÃO DE	R$147,96

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/03/2026 14:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p496ac5b1ec9ce

			FAIXA MANUAL OU AUTOMÁTICA (AUTO RANGE), FUNÇÃO DATA HOLD E INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA. ATENDE ÀS NORMAS DE SEGURANÇA IEC 61010-1, COM CATEGORIA DE MEDIÇÃO CAT II 600 V OU CAT III 300 V/600 V. ALIMENTAÇÃO POR BATERIA DE 9 V (6F22) OU 2 PILHAS AAA.	
71	16	UNIDADE	ESCADA DE ALUMÍNIO – 6 DEGRAUS, FABRICADA EM ALUMÍNIO, COM COMPONENTES PLÁSTICOS EM POLIPROPILENO. POSSUI CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA DE 120 KG. APRESENTA ALTURA TOTAL ABERTA APROXIMADA ENTRE 1,75 M E 1,86 M, COM ALTURA DO PATAMAR ENTRE 1,29 M E 1,51 M. PRODUTO LEVE, COM PESO APROXIMADO ENTRE 3,5 KG E 4,5 KG, FACILITANDO O TRANSPORTE E MANUSEIO. EQUIPADA COM SAPATAS ANTIDERRAPANTES, PATAMAR COM SISTEMA DE TRAVA E DEGRAUS ANTIDERRAPANTES, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA DURANTE O USO. PRODUTO COM SELO DE CONFORMIDADE DO INMETRO, CONFORME NORMAS VIGENTES.	R$286,25
72	4	UNIDADE	SERRA CIRCULAR, COM DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR A EQUIPAMENTOS DA LINHA PROFISSIONAL MAKITA, INDICADA PARA USO INTENSO. POSSUI POTÊNCIA NOMINAL ENTRE 1.600 W E 1.800 W, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 V. COMPATÍVEL COM DISCO DE CORTE DE 185 MM (7¼”), COM FURO CENTRAL DE 20 MM OU 5/8”. APRESENTA ROTAÇÃO EM VAZIO ENTRE 5.500 RPM E 5.800 RPM, PROPORCIONANDO CORTES PRECISOS E ACABAMENTO UNIFORME. CAPACIDADE MÁXIMA DE CORTE DE APROXIMADAMENTE 63,5 MM A 65 MM A 90° E 44 MM A 45 MM A 45°. PESO APROXIMADO ENTRE 4,0 KG E 5,3 KG, GARANTINDO ROBUSTEZ E ESTABILIDADE DURANTE A OPERAÇÃO.	R$1.131,34
73	12	UNIDADE	PISTOLA PINTURA A BATERIA ION-LITIO 20V COM 2 BATERIAS E CARREGADOR, COM RECIPIENTE DE 800ML, BOTÃO DE AJUSTE DE FLUXO, DESMONTAGEM RÁPIDA COM UM BOTÃO, IDEAL PARA LIMPEZA. AJUSTE DE SPRAY NA HORIZONTAL E VERTICAL. DADOS TÉCNICOS: TENSÃO 20V, PRESSÃO DO SPRAY: 0.1-0.2BAR, FLUXO MÁXIMO: 600ML/MIN, VISCOSIDADE MÁXIMA: 40DINS, VOLUME TOTAL: 800ML. ITENS INCLUSOS: 1 COPO MEDIDOR DE VISCOSIDADE, 1 LIMPADOR, 2 BATERIA 20V DE 2,0AH, 1 CARREGADOR BIVOLT.	R$535,61
74	27	UNIDADE	TRENA 5 METROS MANUAL EMBORRACHADA COM TRAVA; 18 MM DA LARGURA; SUPERFÍCIE DE BORRACHA	R$24,33

			E FITA DE AÇO; DESIGN ERGONÔMICO.	
75	15	UNIDADE	TRENA 3 METROS MANUAL EMBORRACHADA COM TRAVA; 16 MM DA LARGURA; SUPERFÍCIE DE BORRACHA E FITA DE AÇO; DESIGN ERGONÔMICO.	R$13,52
76	13	UNIDADE	TRENA LASER COM ALCANCE MÍNIMO 100M COM CÂMERA DIGITAL E FUNÇÃO DE ZOOM. TELA IPS DE ALTO CONTRASTE. CONEXÃO SEM FIO. PROTEÇÃO CONTRA PÓ E ÁGUA IP54	R$1.982,16
77	18	UNIDADE	APARELHO DE ARMAZENAMENTO EXTERNO SSD; CAPACIDADE DE 2 TB; TIPO USB 3.2 GEN 2 X 2; USB TIPO C - LEITURA MÍNIMA 1000MB/S E GRAVAÇÃO 1000MB/S	R$1.039,17
78	8	UNIDADE	APARELHO PORTÁTIL RECEPTOR DE SINAL DO SISTEMA DE POSICIONAMENTO GLOBAL (GNSS). RESISTÊNCIA À ÁGUA IPX7, MAPAS PRÉ-CARREGADOS, CAPACIDADE DE SE ADICIONAR MAPAS, RECEPTOR DE ALTA SENSIBILIDADE, CAPACIDADE DE CAPTAR SINAL GNSS NO MÍNIMO DAS REDES (GPS, GLONASS, GALILEU E QZSS). SUPORTE DE FREQUÊNCIA MULTIBANDA, ALTÍMETRO BAROMÉTRICO, BÚSSULA COM 3 EIXOS E COMPENSAÇÃO DE INCLINAÇÃO, CONECÇÕES DE CONECTIVIDADE SEM FIO, TAMANHO DO ECLÃ LXA 3,8 X 6,3 E 7,6 NA DIAGONAL (3") E RESOLUÇÃO DO ECLÃ 240X400 PIXEIS.	R$3.460,00
79	4	ROLO	CORDÃO (BARBANTE) 100% ALGODÃO NA COR BRANCA. ROLO DE 50 METROS E FIO DE 6 MM.	R$16,90
80	57	ROLO	FITA DEMARCADORA, TIPO ZEBRADA DE SINALIZAÇÃO EM POLIETILENO, NAS CORES PRETA E AMARELO INTERCALADAS, SEM ADESIVO, COM ROLO NAS MEDIDAS DE 65 MM DE LARGURA X 200 M DE COMPRIMENTO	R$17,39
81	2	UNIDADE	BOMBA MANUAL PARA GRAXA (ENGRAXADEIRA) – CAPACIDADE 4 KG, FABRICADA EM METAL RESISTENTE, GARANTINDO DURABILIDADE E LONGA VIDA ÚTIL. ACOMPANHA MANGUEIRA FLEXÍVEL, QUE FACILITA O ACESSO A PONTOS DE LUBRIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ALCANCE. EQUIPADA COM BICO DE LUBRIFICAÇÃO, PERMITINDO APLICAÇÃO PRECISA E CONTROLADA DA GRAXA, REDUZINDO DESPERDÍCIOS.	R$288,51
82	7	UNIDADE	TERMÔMETRO DIGITAL PARA ALIMENTOS. TIPO: ESPETO. COMPRIMENTO: 23 CENTÍMETROS. TEMPERATURA MÍNIMA: -50ºC. TEMPERATURA MÁXIMA: 300°C. COM SELO INMETRO	R$68,46
83	7	UNIDADE	TERMÔMETRO DIGITAL LASER INFRAVERMELHO.	R$274,07

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/03/2026 14:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p496ac5b1ec9ce

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/03/2026 14:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p496ac5b1ec9ce

			TEMPERATURA MÍNIMA: -50ºC. TEMPERATURA MÁXIMA: 400°C. COM SELO INMETRO	
84	10	UNIDADE	APARADOR DE GRAMA PORTÁTIL ELÉTRICO TENSÃO: 220 V FREQUÊNCIA: 60 HZ POTÊNCIA MÍNIMA: 800 W MOTOR: ELÉTRICO MONOFÁSICO SISTEMA DE CORTE: CABEÇOTE COM FIO DE NYLON DIÂMETRO DO FIO: MÍNIMO 1,6 MM DIÂMETRO DE CORTE: MÍNIMO 280 MM EMPUNHADURA: AUXILIAR FRONTAL ERGONÔMICA TUBO: METÁLICO (ALUMÍNIO OU AÇO); COM SAIA DE PROTEÇÃO, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO PARA ACABAMENTO DE GRAMADOS, BORDAS, CANTEIROS E CALÇADAS ACESSÓRIOS INCLUSOS: CABEÇOTE, CARRETEL DE FIO E PROTETOR GARANTIA MÍNIMA: 6 (SEIS) MESES	R$297,95
85	2	UNIDADE	PERFURADOR A COMBUSTÃO COM POTÊNCIA (KW/CV): 0,8/1,1; CILINDRADA (CM³): 27,2; PESO (KG): 4,8; NÍVEL DE PRESSÃO SONORA DB(A): 98; NÍVEL DE POTÊNCIA SONORA DB(A): 103; NÍVEL DE VIBRAÇÃO ESQUERDA/DIREITA (M/S²): 7,2 / 6,1; VELOCIDADE DO EIXO EM REVERSO (RPM): 810; VELOCIDADE DO EIXO NA PRIMEIRA MARCHA (RPM): 910; VELOCIDADE DO EIXO NA SEGUNDA MARCHA (RPM): 2.710 KIT COM : 1 (UM) PERFURADOR A COMBUSTÃO, 2 (DUAS) BROCA PERFURADORA DE SOLO PARA PLANTIO 3", 1 (UMA) BROCA PARA MADEIRA DE AÇO Ø 13X320 MM E 1 (UMA) BROCA PARA MADEIRA DE AÇO Ø 25X460MM	R$1.643,60
86	2	UNIDADE	PERFURADOR A COMBUSTÃO COM POTÊNCIA (KW): 1,4 CILINDRADA (CM³): 36 ROTAÇÃO DO FUSO 1ª MARCHA: 200 MIN-1 PESO (SEM BROCA): 10 KG KIT COM : (UM) PERFURADOR A COMBUSTÃO, 2 (DUAS) BROCA PERFURADORA DE SOLO PARA PLANTIO 3", 1 (UMA) BROCA PARA MADEIRA DE AÇO Ø 13X320 MM E 1 (UMA) BROCA PARA MADEIRA DE AÇO Ø 25X460MM	R$4.253,00
87	2	UNIDADE	MOTOPODA A COMBUSTÃO TAMANHO DO SABRE (CM/POL): 30/12; FERRAMENTA DE CORTE: SABRE ROLLOMATIC E; CILINDRADA (CM³): 25,4;	R$1.255,33

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/03/2026 14:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p496ac5b1ec9ce

			POTÊNCIA (KW/CV): 0,95/ 1,3; PESO (KG): 7,3; NÍVEL DE PRESSÃO SONORA DB(A): 92; NÍVEL DE POTÊNCIA SONORA DB(A): 107; NIVEL DE VIBRAÇÃO ESQUERDA/DIREITA (M/S²): 4,5 - 6,0 / 5,4 – 5,1; MOTOR: 2 TEMPOS; PASSO DA CORRENTE: 3 /8 ” P; TIPO DE CORRENTE: 61 PMM3 PICCO MICRO MINI CORRENTE; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L): 0,44; CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ÓLEO (ML): 220; KIT COM: 01 (UM) MOTOPODA A COMBUSTÃO, 01 (UM)PROTEÇÃO DA CORRENTE, 01 (UM)LUBRIFICANTE 100 ML, 01 (UM) SABRE R 30CM/12" 1,1MM/0.043" 3/8" P E 01 (UMA) CORRENTE 61 PMM3 PICCO MICRO MINI CORRENTE.	
88	1	UNIDADE	CONTADOR MANUAL EM METAL NÚMERO DE DÍGITOS: 4 ALGARISMOS, ACUMULANDO ATÉ 9999 UNIDADES E DISPOSITIVO DE RETROCESSO.	R$61,68
89	1	UNIDADE	CLINÔMETRO FLORESTAL DIGITAL DIMENSÕES: 20 X 63 X 44 MM PESO: 50G (INCLUINDO BATERIA) BATERIA: 1 AA ALTURA: 999M DISTÂNCIA: 0-999M RESOLUÇÃO: 0.1M <100M, 1M / > 100M ÂNGULO: -55O / +85O PRECISÃO DO ÂNGULO: +-0,2O	R$977,67
90	10	UNIDADE	CARRINHO DE MÃO H22 REFORÇADO 60 LITROS 120 KG (PEDREIRO)	R$197,86
91	10	UNIDADE	CINTA DE ELEVAÇÃO DE CARGA 5 TONELADAS 2 METROS REFORÇADA	R$92,00
92	10	UNIDADE	CINTA DE AMARRAÇÃO 10 TONELADAS GANCHO J 100 MM CARGA CAMINHÃO	R$339,95
93	10	UNIDADE	CINTA COM CATRACA 3 TONELADAS 9 METROS	R$88,75
94	10	UNIDADE	CINTA GUINCHO AMARRAÇÃO ELEVAÇÃO 20 TONELADAS 5 METROS	R$228,67
95	5	UNIDADE	ESCADA EXTENSIVA EM ALUMÍNIO – 22 DEGRAUS, TIPO EXTENSIVA/DESLIZANTE, COMPOSTA POR 2 OU 3 PARTES, CONFORME O MODELO. FABRICADA EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL DE ALTA LIGA, LEVE E RESISTENTE À CORROSÃO. POSSUI 22 OU MAIS DEGRAUS, COM PERFIL ANTIDERRAPANTE, TIPO “D” OU ESTRIADO, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO AO USUÁRIO. APRESENTA ALTURA MÁXIMA ESTENDIDA APROXIMADA ENTRE 10 M E 11 M E ALTURA	R$1.033,09

			FECHADA APROXIMADA ENTRE 5,5 M E 6 M, FACILITANDO O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA DE 150 KG, INDICADA PARA USO PROFISSIONAL. PRODUTO COMPATÍVEL COM A NORMA ABNT NBR 16308, ATENDENDO AOS REQUISITOS DE SEGURANÇA VIGENTES.	

As quantidades foram definidas com base nas informações contidas nos documentos de formalização da demanda, encaminhados pelos gestores responsáveis de cada secretaria. Esse processo considerou as necessidades identificadas, bem como o planejamento interno de cada secretaria, alinhado com as demandas específicas e as diretrizes estabelecidas para a execução das atividades propostas ao longo do ano. Além disso, as quantidades foram estimadas também com base nos quantitativos utilizados na última licitação, de modo a assegurar maior precisão e adequação às reais necessidades de consumo.

5. DAS AMOSTRAS (QUANDO FOR O CASO):

Para a presente contratação não será exigida a apresentação de amostras, tendo em vista que os itens a serem adquiridos possuem especificações claras e objetivas, passíveis de verificação no ato do recebimento, mediante conferência e análise de conformidade com as exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos do processo.

A aceitação dos produtos ocorrerá no momento da entrega, após a verificação de quantidade, qualidade, características técnicas e condições de funcionamento, ficando a contratada responsável pela substituição imediata de quaisquer itens que apresentem desconformidade, vícios ou defeitos.

6. ENTREGA/RECEBIMENTO (INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO, INCLUSIVE SOBRE O PRAZO, QUANDO FOR O CASO):

A entrega das ferramentas **deverá ser realizada nos locais indicados por cada setor solicitante da Administração Pública Municipal de Agrolândia/SC, podendo estes locais variar conforme a necessidade e conveniência da Administração Pública.**

O recebimento provisório ocorrerá mediante a conferência quantitativa e qualitativa dos materiais, a fim de verificar a conformidade com as especificações constantes no pedido e na nota fiscal.

O recebimento definitivo será efetuado após a verificação completa da qualidade, desempenho e atendimento das exigências contratuais, podendo ser rejeitados os materiais que apresentarem irregularidades, defeitos ou não conformidades.

O prazo para entrega deverá respeitar o estabelecido no contrato ou na respectiva ordem de fornecimento, sendo de responsabilidade da empresa fornecedora assegurar o transporte, descarregamento e acondicionamento adequados dos materiais no local designado.

LOCAIS DE ENTREGA E SEUS RESPECTIVOS ENDEREÇOS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/03/2026 14:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p496ac5b1ec9ce

Edifício Prefeito Edgar Will: Praça dos Pioneiros, n° 08 – Centro – Agrolândia (SC)
Sede da Administração, Planejamento e Finanças: Rua dos Pioneiros, n° 109 – Centro – Agrolândia (SC)
Fundo Municipal de Saúde: Rua Nereu Ramos, n°107 – Centro – Agrolândia (SC)
Parque Municipal de Eventos Erhard Grimm (Parque da Fecol): Rua Artur Feldmann, SN, Centro – Agrolândia (SC)
Ginásio Municipal Raimundo Zwicker: Rua Nereu Ramos, s/n, Centro – Agrolândia (SC)
Sede da Secretaria de Desenvolvimento Educacional: Avenida 25 de Julho, nº 800– Centro – Agrolândia (SC)
CEI Chapeuzinho Vermelho: Rua Trinta e Um de Outubro, nº 156, Bairro Siegel, Agrolândia (SC)
CEI Pica Pau Amarelo: Rua João Will, nº 95, Bairro São João, Agrolândia, SC;
Centro de Educação Rudolfo Theilacker: Rua Rudolfo Theilacker, s/n, Bairro Centro, Agrolândia, SC;
CEI Cantinho Feliz: Rua Leopoldo Zwicker, nº 60, Bairro Centro, Agrolândia, SC
CEI Uta Krieser: Rua Leopoldo Zwicker, nº 90, Bairro Centro, Agrolândia, SC;
Centro de Educação Complementar Ewald Bruno Julius Kress: Rua Nereu Ramos, s/n, Bairro Centro, Agrolândia, SC;
CEI Hanna Misfeld: Alameda Trombudo Alto, nº 1978, Bairro Três Barras, Agrolândia, SC;
Centro de Educação Adolfo Hedel: Alameda Trombudo Alto, nº 2450, Bairro Três Barras, Agrolândia, SC;
Centro de Educação Pequeno Príncipe: Rua 1º de Maio, nº 357, Bairro Centro, Agrolândia, SC;
Centro de Educação Joaquim Muniz da Costa: Estrada Geral, S/N, Bairro Serra dos Alves, Agrolândia, SC;
Centro de Educação Mariana Helena Hobus: Rua dos Pioneiros, nº 1755, Bairro Ipiranga.

A entrega e o descarregamento do material no local indicado na Ordem de Compra são de inteira responsabilidade da Contratada.

Os materiais deverão ser entregues e descarregados nos locais e nas quantidades especificadas, conforme a necessidade da Contratante, **entregando os MATERIAIS em até 15 (QUINZE) dias após o recebimento da respectiva Ordem de Compra.**

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, DEFINIÇÕES DE COMO O CONTRATO IRÁ PRODUZIR OS EFEITOS PRETENDIDOS E COMO A EXECUÇÃO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA):

A empresa contratada deverá:

Entregar e descarregar o material objeto da licitação nos locais indicados pela Administração Pública Municipal de Agrolândia/SC, podendo estes variar conforme a necessidade da Administração, e em prazo não superior ao estipulado no Termo de Referência;

Atender ao Contratante em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário comercial, conforme a demanda dos setores solicitantes;

Fornecer materiais de boa qualidade, devidamente adequados à finalidade a que se destinam, em conformidade com as normas técnicas vigentes da ABNT, bem como com os padrões de qualidade industrial reconhecidos pelo INMETRO e o selo de qualidade ABCP;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/03/2026 14:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p496ac5b1ec9ce

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação;

Responder integralmente por todas as despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, securitários e demais obrigações legais relacionadas aos seus empregados, os quais não possuem qualquer vínculo empregatício com a Administração Municipal;

Responder por perdas e danos causados à Administração ou a terceiros, por ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras sanções contratuais ou legais aplicáveis;

Arcar com todas as despesas de frete, carga, descarga, devolução e reposição de materiais que forem recusados por não atenderem às especificações do edital ou por apresentarem irregularidades;

Cumprir integralmente todas as normas, regulamentos e legislações aplicáveis ao objeto contratado, ainda que não estejam explicitamente mencionadas neste documento, garantindo que os materiais fornecidos atendam aos requisitos técnicos e legais vigentes;

A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão, forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, §2º e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Para o fornecimento dos materiais, os licitantes deverão comprovar atuação em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e apresentar toda a documentação exigida no edital, para fins de habilitação, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 14.133/2021;

A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas conforme o Decreto Municipal nº 045, de 31 de março de 2023, e suas alterações, que regulamenta as funções do agente de contratação, equipe de apoio, comissão de contratação, assessoria jurídica, controle interno, bem como as atribuições e procedimentos de fiscalização e gestão contratual, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021;

O representante da Prefeitura, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, verificará o cumprimento das obrigações da contratada quanto à quantidade, qualidade e local de entrega dos materiais. Após a conferência e o atesto da execução, a contratada deverá encaminhar a respectiva fatura à Secretaria responsável para fins de pagamento.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no termo de referência;

Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;

Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata do Registro de Preços;

Notificar por escrito a licitante vencedora, a respeito de qualquer irregularidade do material;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/03/2026 14:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p496ac5b1ec9ce

Fornecer à licitante vencedora todas as informações relacionadas ao objeto do termo de referência;

Rejeitar no todo, ou em parte, a execução da prestação de serviço fora das especificações do termo de referência.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO E MEDIÇÃO, QUANDO FOR O CASO:

O pagamento será efetuado em favor da CONTRATADA, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pelo setor competente da CONTRATANTE, desde que comprovada a entrega dos produtos conforme as condições estabelecidas no Edital, na Ata de Registro de Preços e no Contrato.

As Notas Fiscais/Faturas deverão conter obrigatoriamente:
Número do processo licitatório;
Número da Ordem de Compra;
Detalhamento dos itens fornecidos, com suas respectivas quantidades, valores unitários e totais.

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da data de atesto da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATANTE, desde que toda a documentação esteja regular.

Os pagamentos serão realizados preferencialmente por meio de depósito em conta bancária indicada pela CONTRATADA, vedado qualquer tipo de cobrança de taxa bancária ou despesa adicional à CONTRATANTE.

10. FORMAS E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A seleção do fornecedor será realizada por meio de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na forma de Registro de Preços, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, desde que atendidas todas as especificações técnicas e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

A proposta vencedora deverá manter conformidade com os preços de mercado, cabendo à Administração proceder à negociação de valores, sempre que necessário, a fim de assegurar a vantajosidade da contratação.

O registro de preços não obriga a Administração a contratar, servindo apenas como estimativa, podendo a CONTRATANTE adquirir os quantitativos de acordo com suas necessidades, dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

Considerando que o Município não dispõe de estrutura própria para a estocagem em larga escala e o fornecimento contínuo de ferramentas, a Administração Municipal entende como recomendável, nos termos da legislação vigente, priorizar a contratação de fornecedores locais e regionais, desde que respeitada a ampla competitividade e assegurada a seleção da proposta mais vantajosa.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/03/2026 14:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p496ac5b1ec9ce

Tal medida encontra amparo no art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a adoção de critérios voltados ao desenvolvimento local e regional, bem como nos princípios constitucionais da eficiência, economicidade e interesse público, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal.

A priorização de fornecedores locais e regionais para o fornecimento de ferramentas visa assegurar maior agilidade no atendimento das demandas da Administração, especialmente para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, reparos emergenciais e demais atividades operacionais desenvolvidas pelas Secretarias Municipais. A proximidade geográfica do fornecedor possibilita entregas mais céleres, reposição imediata de itens e redução de custos logísticos, fatores essenciais para garantir a continuidade dos serviços públicos.

Além disso, a contratação de empresas locais e regionais contribui para o fortalecimento da economia do Município e de seu entorno, fomentando a geração de empregos, o aumento da arrecadação tributária e o desenvolvimento socioeconômico sustentável. A proximidade também favorece o acompanhamento da execução contratual e a pronta solução de eventuais intercorrências, assegurando maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, a priorização da contratação de fornecedores locais e regionais para o fornecimento de ferramentas mostra-se juridicamente legítima, administrativamente vantajosa e compatível com o interesse público, devendo ser considerada na instrução processual e na elaboração do respectivo instrumento convocatório.

11. VALOR ESTIMADO:

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R$ 261.809,46 (DUZENTOS E SESSENTA E UM MIL, OITOCENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).**

Vislumbra-se que o valor atual é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto nos Decretos Municipais nº 045 de 31 de março de 2023 e nº 101 de 29 de agosto de 2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Agrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O dispêndio financeiro para a Secretaria Municipal de Saúde decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Orgão:	**07 – Secretaria de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente**
Ação:	2034 – Manutenção e modernização de secretária de Infraestrutura
Funcional:	0015.0451.0039
Vínculo:	150170001000 Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários
Referência:	3.3.90.00.00.00.00.0.0.00.00 – Aplicações diretas

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/03/2026 14:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p496ac5b1ec9ce

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/03/2026 14:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p496ac5b1ec9ce

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA READEQUADA

Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto do presente Pregão, na Forma Eletrônica acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

NOME DA EMPRESA:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
EMAIL:
CONTA BANCÁRIA – BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:

Item	Quant.	Unidade	Produto	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$

VALOR TOTAL POR EXTENSO: (.....)

CONDIÇÕES GERAIS
A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
De acordo com o especificado no Termo de Referência.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL
De no mínimo **90 (Noventa) dias** contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Obs.: Nos preços cotados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

ANEXO III – DECLARAÇÃO CONJUNTA

.....inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) , DECLARA, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021 que:

- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório;

- Cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório;

- Nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

- Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

- A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;

- Não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

LOCAL DE DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/03/2026 14:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p496ac5b1ec9ce

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A empresa_____, inscrita no CNPJ sob o nº____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº_____, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei Federal n°14.133, de 2021, que em conformidade com o previsto no art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 15 de dezembro de2006, teve receita bruta equivalente a uma_____(microempresa ou empresa de pequeno porte).

Declara também que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no §4°, art. 3° da LC 123/06.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/03/2026 14:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p496ac5b1ec9ce

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) - LEI N. 13.709/2018

1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.
3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o município, para a execução do serviço objeto do edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico e residencial, cópia do documento de identificação.
5. A LICITANTE declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo município.
6. A LICITANTE fica obrigada a comunicar o município, em até 24(vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar o município, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/03/2026 14:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p496ac5b1ec9ce

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/03/2026 14:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p496ac5b1ec9ce

ANEXO VI - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2026

O MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA/SC, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.102.582/0001-44, com sede nesta cidade, na RUA DOS PIONEIROS, 109, Centro, Agrolândia, CEP 88420-000, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **GIANFRANCO CHRISTIANO MOHR**, nos termos Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, com suas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 15/2026, Processo nº 46/2026, Homologada em xx/xx/2026, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS**, nos termos e condições a seguir estabelecidos.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DESTINADAS AO USO EM ATIVIDADES OPERACIONAIS, DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA/SC**, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital.

1.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital, o Termo de Referência, o Estudo Técnico Preliminar, a proposta da detentora e demais documentos do processo licitatório.

1.3. Os bens objeto desta contratação são classificados como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas, marcas (quando exigidas), unidades de fornecimento, prazos de garantia ou validade e demais condições constam do quadro abaixo, conforme proposta vencedora:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE EXIGIDA NO EDITAL)	MODELO (SE EXIGIDO NO EDITAL)	UNIDADE	QUANT.	VALOR	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE

2.2. Integra a presente Ata, como anexo, o **cadastro de reserva**, na forma do art. 82, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

2.3. É **vedado o acréscimo de quantitativos** fixados nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

3. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Sistema de Registro de Preços não obriga a Administração a contratar os quantitativos registrados, sendo as aquisições realizadas conforme necessidade, disponibilidade orçamentária e conveniência administrativa.

3.2. A existência de preços registrados não assegura ao fornecedor o direito à contratação, sendo facultada a realização de licitação específica, assegurada preferência ao registrado em igualdade de condições.

3.3. Os órgãos participantes poderão realizar contratações durante a vigência da Ata, observadas as condições nela estabelecidas.

4. DO FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento dos materiais será realizado de forma parcelada, conforme demanda da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento.

4.2. O prazo para entrega será de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

4.3. Os produtos deverão ser novos, de primeira linha, e atender integralmente às especificações técnicas do Termo de Referência.

4.4. Os materiais deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação, conforme legislação aplicável e especificações do Termo de Referência.

4.5. A contratada deverá substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quaisquer itens que apresentem vícios, defeitos ou desconformidade.

4.6. A substituição não implicará ônus adicional à Administração.

4.7. Os preços registrados incluem todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento do objeto, tais como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, transporte, logística e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações.

4.8. Os preços poderão ser revistos para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

4.9. Os materiais deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação, conforme legislação aplicável e especificações do Termo de Referência.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/03/2026 14:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p496ac5b1ec9ce

4.10. A contratada deverá substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quaisquer itens que apresentem vícios, defeitos ou desconformidade.

4.11. A substituição não implicará ônus adicional à Administração.
4.12. O recebimento do objeto dar-se-á:
I – provisoriamente, no ato da entrega, para verificação da conformidade;
II – definitivamente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após verificação da qualidade e conformidade com as especificações.

4.13. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios ocultos ou defeitos.

6. DA VIGÊNCIA, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA

6.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

6.1.1. Não haverá reajuste automático dos preços registrados durante a vigência da ata.

6.1.2. A revisão de preços poderá ocorrer mediante comprovação de variações relevantes nos custos dos insumos que compõem os produtos fornecidos, tais como matérias-primas, transporte, logística, encargos e demais componentes que impactem diretamente na formação do preço.

6.1.3. A revisão deverá ser formalmente solicitada e devidamente comprovada, podendo a Administração utilizar como referência:

- Pesquisas de mercado;
- Notas fiscais;
- Índices setoriais;
- Bancos de preços públicos.

6.1.4. A revisão será formalizada por apostilamento ou termo aditivo, conforme o caso.

6.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração não estará obrigada a contratar a totalidade dos quantitativos registrados, podendo realizar contratações conforme sua necessidade, disponibilidade orçamentária e conveniência administrativa.

6.3. Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, as quantidades inicialmente registradas poderão ser renovadas na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência anterior, não sendo possível a cumulação com eventuais quantidades não utilizadas.

6.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:
6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observada a possibilidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites por ele assumidos.

6.5. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que:
6.5.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a ordem de classificação da licitação; e

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/03/2026 14:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p496ac5b1ec9ce

6.5.2. Mantiverem sua proposta original.

6.6. Será respeitada, nas contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados.

6.7. O registro dos licitantes remanescentes tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para os casos de impossibilidade de atendimento pelo fornecedor originalmente registrado.

6.8. Para fins de ordem de classificação no cadastro de reserva, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas ao preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.9. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será exigida quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
6.9.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital;
6.9.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do preço registrado nas hipóteses previstas nesta Ata.

6.10. O preço registrado, com indicação dos licitantes e fornecedores, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e permanecerá disponível durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.11. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

6.12. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo e devidamente justificada, e desde que aceita pela Administração.

6.13. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada por meio eletrônico ou assinatura digital, sendo posteriormente disponibilizada no sistema eletrônico utilizado pelo Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

6.14. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.15. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado da contratação e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
6.15.1. Convocar os demais licitantes ou fornecedores remanescentes para negociação, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa; ou
6.15.2. Realizar novo procedimento licitatório para contratação do objeto.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/03/2026 14:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p496ac5b1ec9ce

6.16. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas nesta Ata, não obrigando a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

7.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/03/2026 14:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p496ac5b1ec9ce

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/03/2026 14:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p496ac5b1ec9ce

9.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.5.1. Por razão de interesse público;

9.5.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9.6. O cancelamento do registro deverá ser precedido de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento das obrigações assumidas nesta Ata sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **edital**, no **Termo de Referência** e nos arts. **155 e 156 da Lei nº 14.133/2021**.

10.2. As sanções serão aplicadas observando-se os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e devido processo legal, garantido o contraditório e a ampla defesa.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

11.1. A gestão e a fiscalização da presente Ata de Registro de Preços caberão a servidor ou comissão designada pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. A execução da Ata será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, cabendo-lhe:

- Verificar o cumprimento das obrigações;
- Registrar ocorrências;
- Determinar correções;
- Atestar o recebimento dos materiais.

11.3. A fiscalização não exclui a responsabilidade da contratada.

12. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

12.1. Compete ao fornecedor registrado cumprir integralmente as condições da Ata, do edital e do Termo de Referência, responsabilizando-se por danos causados à Administração ou a terceiros.

12.2. Compete à Administração acompanhar, fiscalizar e efetuar os pagamentos conforme as condições pactuadas.

13. DA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/03/2026 14:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p496ac5b1ec9ce

13.1. A presente Ata de Registro de Preços será **publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, nos termos do art. 174 da Lei nº 14.133/2021.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

14.1. As demais condições de execução encontram-se definidas no Termo de Referência, que integra o edital.

14.2. Fica eleito o **Foro da Comarca de Trombudo Central/SC**, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data.

_____	_____
CONTRATANTE	**CONTRATADA**
Prefeito do Município de Agrolândia	Representante legal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/03/2026 14:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p496ac5b1ec9ce

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/03/2026 14:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p496ac5b1ec9ce

ANEXO VII - MATRIZ DE RISCO DA CONTRATAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para aquisição de ferramentas e equipamentos manuais
Órgão: Município de Agrolândia/SC

1. PREMISSAS METODOLÓGICAS

A presente matriz foi elaborada com base nos princípios da gestão de riscos aplicada às contratações públicas, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, contemplando:

- Identificação sistemática de eventos de risco
- Avaliação qualitativa de probabilidade e impacto
- Classificação do nível de risco
- Definição de medidas de prevenção, mitigação e contingência
- Indicação de responsáveis pela gestão

Classificação adotada:
- Probabilidade: Baixa | Média | Alta
- Impacto: Baixo | Médio | Alto
- Nível de Risco: Baixo | Médio | Alto | Crítico

RISCOS DE PLANEJAMENTO E ESTRUTURAÇÃO

RISCO 01 – INCONSISTÊNCIA ENTRE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ETP

Descrição:
Possibilidade de divergência entre os documentos que instruem a contratação, especialmente quanto ao objeto, critérios de julgamento e requisitos técnicos.
Causa:
Falha na consolidação e revisão dos instrumentos preparatórios.
Consequências:
Impugnação do edital, nulidade do certame, atraso na contratação e responsabilização dos agentes públicos.
- Probabilidade: Alta
- Impacto: Alto
- Nível: 🔴 CRÍTICO

Medidas Preventivas:
- Revisão técnica e jurídica integrada de todos os documentos;
- Vinculação expressa entre ETP, TR e Edital;
- Validação final pelo setor jurídico.

Medidas Mitigadoras:
- Instituição de checklist de conformidade documental;
- Padronização de modelos institucionais.

Medidas de Contingência:
- Suspensão imediata do certame;

- Retificação formal do edital.

Responsável: Setor de Licitações / Assessoria Jurídica

RISCO 02 – RESTRIÇÃO INDEVIDA À COMPETITIVIDADE

Descrição:
Inclusão de exigências excessivas ou especificações que limitem a participação de licitantes.
Causa:
Definição inadequada de requisitos técnicos ou uso indevido de marcas.
Consequências:
Direcionamento do certame, impugnações, anulação da licitação e responsabilização.

- Probabilidade: Média
- Impacto: Alto
- Nível: 🔴 ALTO

Medidas Preventivas:

- Utilização de especificações baseadas em desempenho;
- Adoção de “marca de referência ou equivalente”;
- Justificativa técnica no ETP.

Medidas Mitigadoras:

- Revisão pelo controle interno;
- Consulta ao mercado.

Medidas de Contingência:

- Retificação do edital;
- Reabertura de prazo.

Responsável: Setor Técnico / Pregoeiro

RISCO 03 – ESTIMATIVA DE PREÇOS INADEQUADA

Descrição:
Fixação de preços de referência acima ou abaixo do mercado.
Causa:
Pesquisa de preços deficiente ou com fontes inadequadas.
Consequências:
Sobrepreço, inexequibilidade, fracasso do certame ou prejuízo ao erário.

- Probabilidade: Média
- Impacto: Alto
- Nível: 🔴 ALTO

Medidas Preventivas:

- Pesquisa de preços com múltiplas fontes válidas;
- Observância das normas federais aplicáveis;
- Atualização temporal dos dados.

Medidas Mitigadoras:

- Análise crítica dos valores obtidos;
- Registro formal da metodologia.

Medidas de Contingência:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/03/2026 14:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p496ac5b1ec9ce

- Revisão da estimativa;
- Republicação do edital.

Responsável: Setor de Compras

RISCOS DA FASE LICITATÓRIA

RISCO 04 – APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS INEXEQUÍVEIS

Descrição:
Ofertas com valores incompatíveis com o mercado.
Consequências:
Inexecução contratual e atraso no fornecimento.

- Probabilidade: Média
- Impacto: Alto
- Nível: 🔴 ALTO

Medidas Preventivas:

- Estabelecimento de critérios objetivos de análise;
- Previsão de diligência.

Medidas Mitigadoras:

- Solicitação de comprovação de exequibilidade.

Medidas de Contingência:

- Desclassificação da proposta.

Responsável: Pregoeiro

RISCO 05 – INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

Descrição:
Questionamentos administrativos que possam atrasar o certame.

- Probabilidade: Média
- Impacto: Médio
- Nível: 🟠 MÉDIO

Medidas Preventivas:

- Clareza e precisão do edital;
- Fundamentação técnica robusta.

Medidas Mitigadoras:

- Respostas tempestivas e motivadas.

Medidas de Contingência:

- Ajustes no edital.

Responsável: Pregoeiro / Jurídico

RISCOS DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

RISCO 06 – FORNECIMENTO DE PRODUTOS EM DESCONFORMIDADE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/03/2026 14:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p496ac5b1ec9ce

Descrição:
Entrega de materiais fora das especificações.

- Probabilidade: Média
- Impacto: Alto
- Nível: 🔴 ALTO

Medidas Preventivas:

- Especificações técnicas detalhadas;
- Previsão de garantia.

Medidas Mitigadoras:

- Inspeção no recebimento.

Medidas de Contingência:

- Recusa e substituição obrigatória.

Responsável: Fiscal do Contrato

RISCO 07 – ATRASO NA ENTREGA

Descrição:
Descumprimento dos prazos contratuais.

- Probabilidade: Média
- Impacto: Médio/Alto
- Nível: 🟠 MÉDIO-ALTO

Medidas Preventivas:

- Definição clara de prazos;
- Penalidades previstas.

Medidas Mitigadoras:

- Monitoramento contínuo.

Medidas de Contingência:

- Aplicação de sanções;
- Convocação de remanescente.

Responsável: Fiscal / Gestor

RISCO 08 – FALHAS NA FISCALIZAÇÃO

Descrição:
Acompanhamento inadequado da execução.

- Probabilidade: Média
- Impacto: Médio
- Nível: 🟠 MÉDIO

Medidas Preventivas:

- Designação formal de fiscal;
- Capacitação.

Medidas Mitigadoras:

- Uso de checklists.

Medidas de Contingência:

- Apuração de responsabilidade.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/03/2026 14:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p496ac5b1ec9ce

Responsável: Secretaria Requisitante

RISCO 09 – DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

Descrição:
Inexecução total ou parcial do fornecimento.

- Probabilidade: Média
- Impacto: Alto
- Nível: 🟠 ALTO

Medidas Preventivas:

- Análise rigorosa da habilitação.

Medidas Mitigadoras:

- Fiscalização ativa.

Medidas de Contingência:

- Rescisão e sanções.

Responsável: Gestor do Contrato

RISCOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNANÇA

RISCO 10 – FALHAS ORÇAMENTÁRIAS

Descrição:
Ausência de recursos no momento da contratação.

- Probabilidade: Baixa/Média
- Impacto: Médio
- Nível: 🟠 MÉDIO

Medidas Preventivas:

- Planejamento no PCA;
- Reserva orçamentária.
- Responsável: Setor Financeiro

RISCO 11 – PRÁTICAS ANTICONCORRENCIAIS

Descrição:
Conluio entre licitantes.

- Probabilidade: Baixa
- Impacto: Alto
- Nível: 🟡 MÉDIO

Medidas Preventivas:

- Monitoramento de propostas;
- Cláusulas anticorrupção.

Responsável: Pregoeiro / Controle Interno

RISCO 12 – DESCUMPRIMENTO DA LGPD

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/03/2026 14:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p496ac5b1ec9ce

Descrição:
Tratamento inadequado de dados pessoais.

- Probabilidade: Baixa
- Impacto: Médio
- Nível: 🟡 BAIXO

Medidas Preventivas:

- Cláusulas de proteção de dados;
- Controle de acesso.

Responsável: Administração

CONCLUSÃO TÉCNICA

A presente matriz:

- Estrutura a gestão de riscos de forma preventiva e documentada
- Demonstra aderência à Lei nº 14.133/2021 (planejamento e governança)
- Estabelece responsabilidades claras .
- Reduz significativamente a possibilidade de impugnações e apontamentos do TCE/SC.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/03/2026 14:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p496ac5b1ec9ce